



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2026

Município de Espera Feliz/MG

Fundo Previdenciário do Município de Espera Feliz -
FUMPREF

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2025

Nota técnica: 2024.000421.1

Versão: 01

Data de elaboração: 30/01/2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2026

Fundo Previdenciário do Município de Espera Feliz - FUMPREF

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Oscar Neto
Atuário

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2026, posicionada em 31 de dezembro de 2025, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/08/2025, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2025.

O Plano de Benefícios é composto por 679 servidores ativos, 205 aposentados e 55 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Espera Feliz representa 33,87% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 35,00% (14,00% para o servidor e 21,00% para o Município) para servidores professores e 29,00% (14,00% para o servidor e 15,00% para o Município) para os demais servidores. A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 35,00% (professores) e 29,00% (demais servidores) sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 84.672.451,66, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Espera Feliz, através da Lei Complementar, nº 61 de 16/12/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 83, de 15/02/2024. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 110.747.122,70. O montante dos recursos vinculados por lei para cobertura do déficit atuarial é de R\$ 2.205.122,35. Sendo o Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação de R\$ 84.672.451,66, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa	14
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo.....	14
2.3.	Base Cadastral	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	15
4.	Benefícios Previdenciários.....	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	22
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	22
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:	22
4.2.	Condições de elegibilidade	22
5.	Patrimônio do Plano	23
6.	Custos Previdenciários	25
6.1.	Benefícios em Capitalização	26
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	27
6.3.	Despesas Administrativas.....	27
6.4.	Custo Normal Total.....	29
6.5.	Plano de Custeio	29
6.5.1.	Custo Normal.....	29
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	30
7.	Equacionamento do déficit atuarial	33
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	33
7.2.	Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio	37
8.	Análise de Sensibilidade	37
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	37
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial.....	38
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial.....	38
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial.....	39
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	40

8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	41
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	42
9.	Parecer Atuarial	43
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	43
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	43
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	44
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	44
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	45
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	46
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	46
9.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	47
9.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial	47
9.10.	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais.....	51
9.11.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	52
9.12.	Considerações Finais	53
10.	Referências Bibliográficas.....	55
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	56
	ANEXO B – Relatório Estatístico	63
	ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	72
	ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	78
	ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	90
	ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	91
	ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	92
	ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária	94
	ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	96
	ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo	99
	ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	100

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	10
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	16

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão	22
---	----

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	11
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026	13
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	15
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	15
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	17
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	18
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS	18
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente	19
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo	20
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões	20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	23
Tabela 15: Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa.....	24
Tabela 16: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial	25
Tabela 17: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	26
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	26
Tabela 19: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	27
Tabela 20: Despesas administrativas dos últimos três anos.....	28
Tabela 21: Custo Normal calculado	29
Tabela 22: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	30
Tabela 23: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	30
Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente – plano vigente	33
Tabela 25: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	35
Tabela 26: Impacto da variação da folha salarial na PMBaC	37
Tabela 27: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual.....	41
Tabela 28: Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	42
Tabela 29: Ativos	63
Tabela 30: Aposentados.....	63
Tabela 31: Pensionistas.....	63

Tabela 32:	Total de participantes.....	63
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	64
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	65
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	65
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	66
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	66
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	67
Tabela 39:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária	68
Tabela 40:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	68
Tabela 41:	Distribuição das pensões por Faixa Etária.....	69
Tabela 42:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	70
Tabela 43:	Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa.....	71
Tabela 44:	Atualização da base de dados cadastral.....	72
Tabela 45:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado.....	72
Tabela 46:	Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias.....	72
Tabela 47:	Quadro resumo do Banco de Dados das pensões	73
Tabela 48:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos.....	73
Tabela 49:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados.....	73
Tabela 50:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Pensionistas	74
Tabela 51:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - consolidado.....	75
Tabela 52:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	76
Tabela 53:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas.....	76
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	78
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)	81
Tabela D 3 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)	84
Tabela D 4 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	87
Tabela F 1 –	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	91
Tabela G 1 –	Valores a serem lançados no balancete contábil	92
Tabela H 1 –	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais	94
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes.....	96
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	96
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	96
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais.....	97
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	97
Tabela J 6 –	Evolução da Duração do Passivo.....	99

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes	17
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	17
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	19
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	19
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	20
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	20
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões	21
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes	21
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial	24
Gráfico 10:	Rentabilidade – Evolução X Expectativa	25
Gráfico 11:	Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real	38
Gráfico 12:	Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial	39
Gráfico 13:	Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade.....	40
Gráfico 14:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	42
Gráfico 15:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	64
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	64
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	65
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	65
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	66
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	67
Gráfico 21:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	67
Gráfico 22:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	67
Gráfico 23:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária	68
Gráfico 24:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	68
Gráfico 25:	Pirâmide Etária das pensões	69
Gráfico 26:	Distribuição das pensões por Faixa Etária.....	70
Gráfico 27:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício	70
Gráfico 28:	Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa.....	71

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Fundo Previdenciário do Município de Espera Feliz/MG - FUMPREF**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Espera Feliz, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) Levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) Levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) Comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) Indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

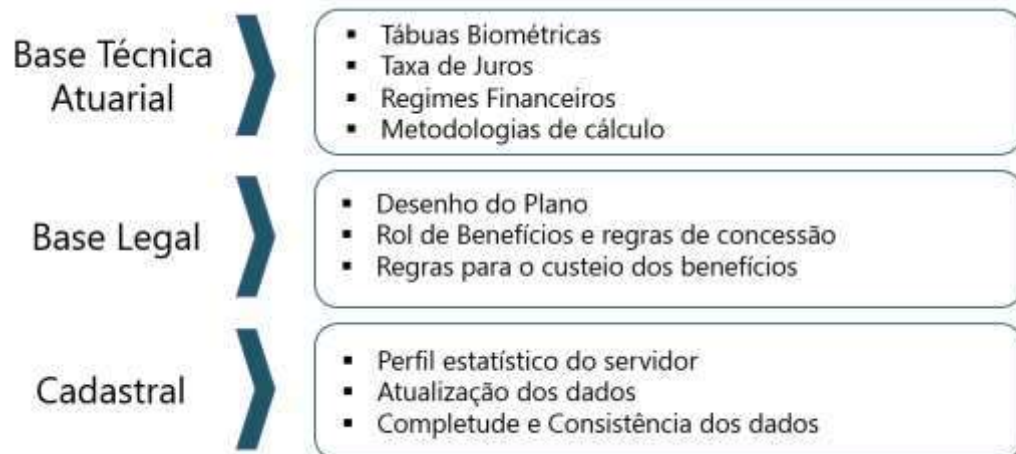
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: **Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2025	TÁBUA 2026
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

As hipóteses adotadas são as mais aderentes ao perfil da massa de segurados, conforme Relatório de Análise das Hipóteses realizado no exercício 2025.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: **Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026**

PREMISSA	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Taxa de Juros Real ⁴	5,21%	5,64%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	2,30%	2,30%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

 Tabela 3: **Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Data de Criação do RPPS	05/07/1999	05/07/1999
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	15,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	16,00%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo	1.412,00	R\$ 1.518,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	7.786,02	R\$ 8.157,41

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o art. 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,30% do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no art. 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 34, de 30/08/2017 – Reestruturou o Fundo Previdenciário do Município de Espera Feliz - FUMPREF, criado pela Lei Municipal nº 398, de 05/07/1999.
- Lei Complementar nº 61, de 16/12/2021 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.
- Lei Complementar nº 83, de 15/02/2024 – Estipulou a alíquota de contribuição em 15,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS. Também instituiu o repasse ao RPPS de 100% (cem por cento) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores aposentados e pensionistas de todos os Poderes. Ainda, alterou a projeção das Alíquotas Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial, bem como altera as regras de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Espera Feliz/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: **Data base dos dados e data base da avaliação**

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/08/2025	31/12/2025	30/01/2026

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: **Quantitativo de participantes do plano**

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
679	163	42	55

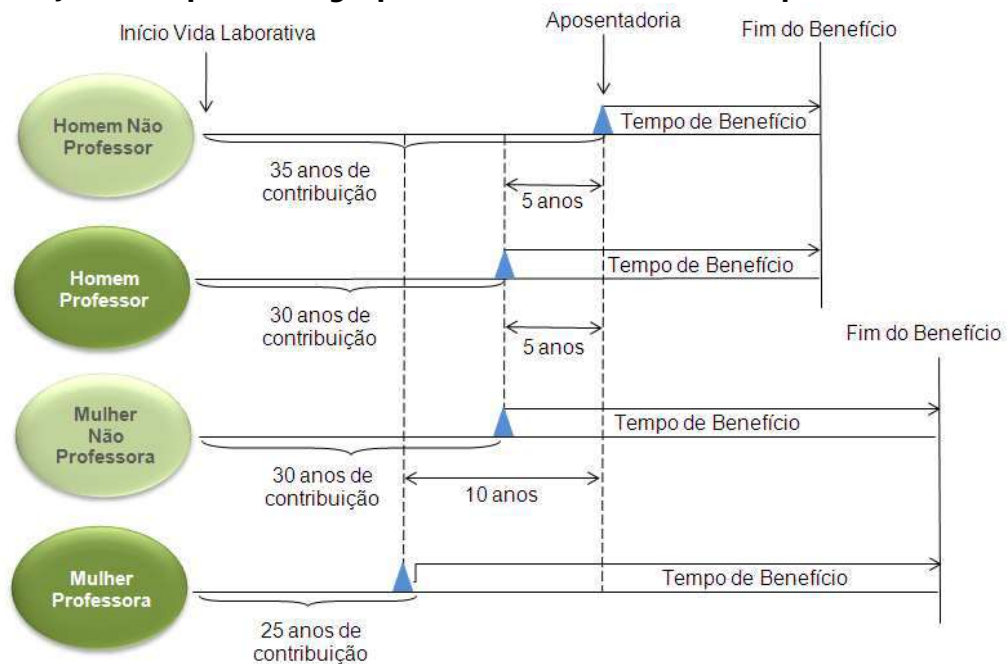
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: **Distribuição de participantes**

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 2.091.609,49	679	R\$ 3.080,43	42
Aposentadorias Normais	R\$ 508.136,41	163	R\$ 3.117,40	68
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 85.256,31	42	R\$ 2.029,91	64
Pensionistas	R\$ 115.123,19	55	R\$ 2.093,15	64
Total	R\$ 2.800.125,40	939	R\$ 2.982,03	49

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,62 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: **Distribuição relativa dos participantes**

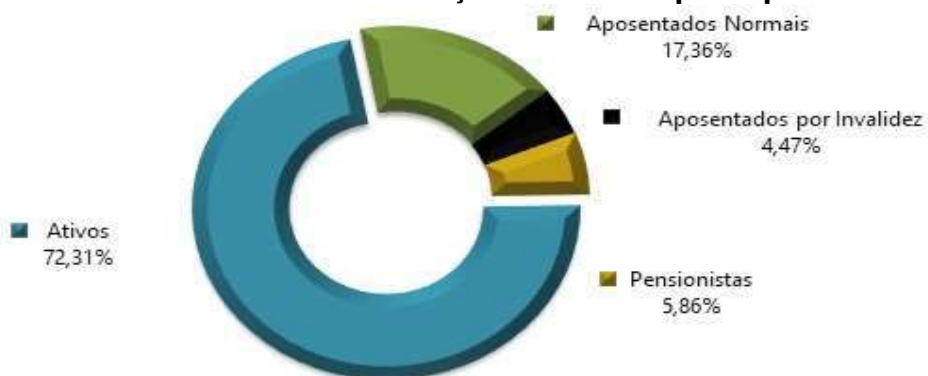


Gráfico 2: **Distribuição da folha mensal**



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: **Bases de cálculo e receitas de contribuição**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 2.091.609,49	14,00%	R\$ 292.825,33
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 6.309,18	14,00%	R\$ 883,29
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 2.091.609,49	15,00%	R\$ 313.741,42
Patrocinador - CS	Folha de salários	R\$ 2.091.609,49	16,00%	R\$ 334.657,52
Total				R\$ 942.107,56

(*) Lei Complementar nº 83, de 15/02/2024.

Tabela 8: **Resultado Financeiro do RPPS**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 942.107,56
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 756.622,93
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 185.484,63
Resultado sobre folha salarial	9%
Resultado sobre arrecadação	20%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: **Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira**

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	179	R\$ 498.648,73	R\$ 2.785,75	44	66
	PROFESSOR	24	R\$ 80.445,61	R\$ 3.351,90	41	62
	TOTAL	203	R\$ 579.094,34	R\$ 2.852,68	44	66
MULHER	NÃO PROFESSORA	324	R\$ 972.616,62	R\$ 3.001,90	41	64
	PROFESSORA	152	R\$ 539.898,53	R\$ 3.551,96	44	58
	TOTAL	476	R\$ 1.512.515,15	R\$ 3.177,55	42	62
TOTAL	NÃO PROFESSOR	503	R\$ 1.471.265,35	R\$ 2.924,98	42	65
	PROFESSOR	176	R\$ 620.344,14	R\$ 3.524,68	43	58
	GERAL	679	R\$ 2.091.609,49	R\$ 3.080,43	42	63

Tabela 10: **Distribuição dos servidores por situação funcional**

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	662	17	0
Folha salarial mensal	2.045.680,07	45.929,42	0,00
Salário médio	3.090,15	2.701,73	---
Idade média atual	42,20694864	43	---

Tabela 11: **Distribuição dos servidores - Risco Iminente**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	20	20	40
Folha mensal de benefícios	68.092,80	77.892,17	145.984,97
Benefício médio	3.404,64	3.894,61	3.649,62
Idade média atual	61	61	30

Gráfico 3: **Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo**

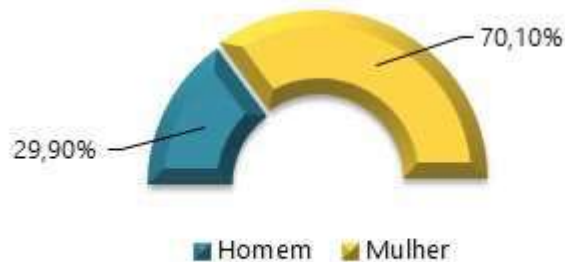
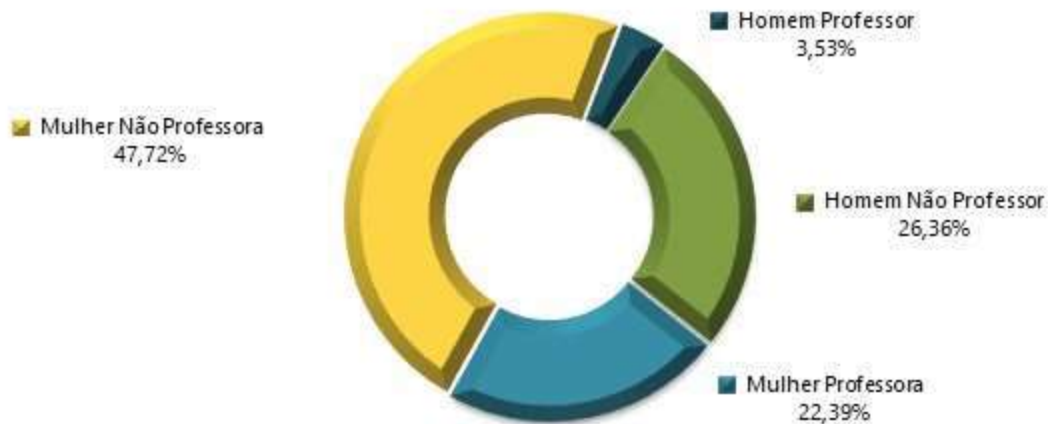
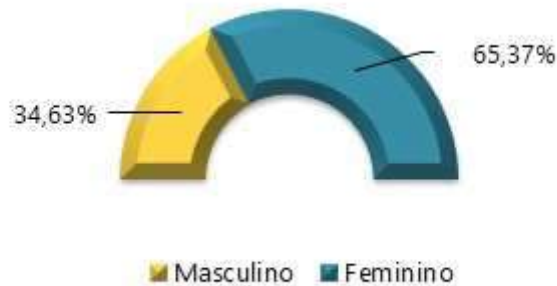


Gráfico 4: **Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira**



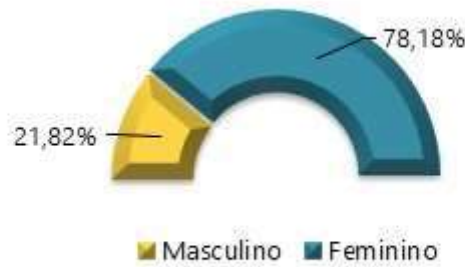
Gráfico 5: **Distribuição por sexo dos professores e não professores**

 Tabela 12: **Distribuição das aposentadorias por sexo**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	71	134	205
Folha mensal de benefícios	206.278,23	387.114,49	593.392,72
Benefício médio	2.905,33	2.888,91	2.894,60
Idade média atual.	70	65	67

 Gráfico 6: **Distribuição por sexo dos aposentados**

 Tabela 13: **Informações consolidadas das pensões**

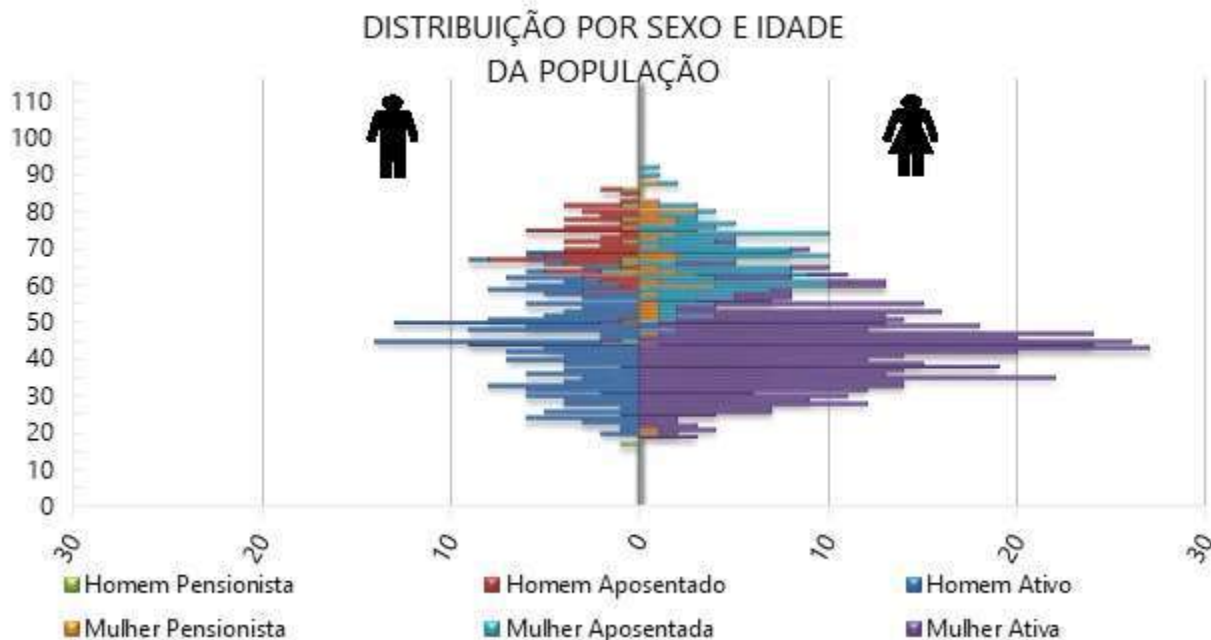
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	12	43	55
Folha mensal de Benefício	27.818,19	R\$ 87.305,00	R\$ 115.123,19
Benefício médio	2.318,18	R\$ 2.030,35	R\$ 2.093,15
Idade média atual	64	65	64

Gráfico 7: **Distribuição percentual por sexo das pensões**



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: **Pirâmide Populacional dos participantes**



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios

de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por incapacidade permanente

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- e. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

	EC 103		Transição 1		Transição 2	
	Regra geral		Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até a entrada em vigor da LC 83/2024.		Contempla tanto o segurado do RGPS, como o servidor público, que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data da entrada em vigor da LC 83/2024.	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	65 anos	62 anos	61 anos	56 anos	60 anos	57 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 anos		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		20 anos		20 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	-----		Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2026 (100 homens e 90 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano posterior.		30% do tempo faltante	

BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	Redução em 5 anos	Redução em 5 anos	Redução em 5 anos
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS. Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.	Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88, e que possua, no mínimo, 62 anos se mulher, e 65 anos se homem.	Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88.
		Para demais servidores: Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.	Para demais servidores: Benefício = 100% da média aritmética de 100% do período contributivo.
REAJUSTE	Nos termos estabelecidos para o RGPS.	Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade	Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade
		Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.	Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: **Patrimônio constituído pelo RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 23.972.183,21	31/12/2025
Renda Variável	R\$ 2.130.942,55	31/12/2025
Investimentos no exterior	R\$ 393.498,18	31/12/2025
Total	R\$ 26.496.623,94	31/12/2025

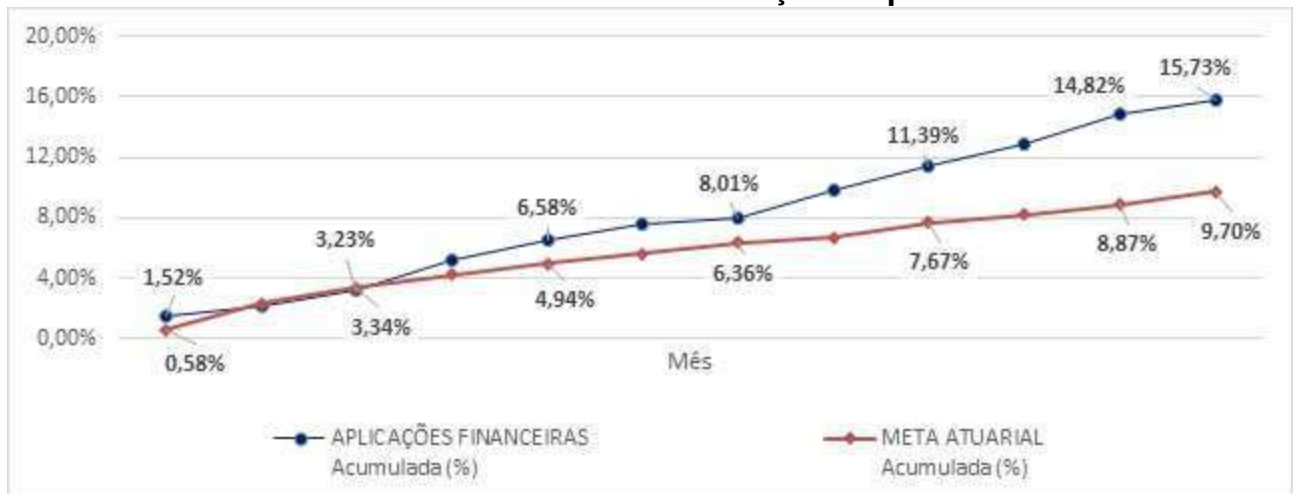
O valor de renda fixa informado foi de R\$ 24.165.213,75, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 193.030,54.

Gráfico 9: **Segmentação Patrimonial**



Tabela 15: Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa

Mês de referência	Rentabilidade Carteira (R\$)	PATRIMÔNIO FINAL (R\$)	Rentabilidade Carteira (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Expectativa de Rentabilidade Acumulada (%)
JANEIRO	R\$ 324.787,16	R\$ 21.344.198,86	1,52%	1,52%	0,58%
FEVEREIRO	R\$ 120.380,67	R\$ 22.538.235,21	0,56%	2,10%	2,33%
MARÇO	R\$ 250.194,23	R\$ 22.369.271,19	1,11%	3,23%	3,34%
ABRIL	R\$ 432.671,98	R\$ 22.762.936,57	1,93%	5,23%	4,23%
MAIO	R\$ 293.123,82	R\$ 23.330.500,22	1,29%	6,58%	4,94%
JUNHO	R\$ 232.278,11	R\$ 23.728.563,64	1,00%	7,64%	5,64%
JULHO	R\$ 80.622,50	R\$ 24.031.349,45	0,34%	8,01%	6,36%
AGOSTO	R\$ 412.951,40	R\$ 24.490.039,22	1,72%	9,86%	6,70%
SETEMBRO	R\$ 339.614,16	R\$ 24.987.374,32	1,39%	11,39%	7,67%
OUTUBRO	R\$ 331.875,66	R\$ 25.480.360,79	1,33%	12,87%	8,22%
NOVEMBRO	R\$ 441.828,77	R\$ 25.921.844,88	1,73%	14,82%	8,87%
DEZEMBRO	R\$ 204.077,16	R\$ 26.410.231,18	0,79%	15,73%	9,70%

Gráfico 10: **Rentabilidade – Evolução X Expectativa**


A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 16: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Superou a Meta Atuarial?
2020	10,67%	6,81%	não
2021	8,64%	-1,31%	não
2022	10,86%	7,60%	não
2023	10,43%	12,78%	SIM
2024	9,07%	3,48%	não

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 17: **Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Crédito Unitário Projetado - PUC**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

 Tabela 18: **Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 1.783.724,57	6,56%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 160.426,45	0,59%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 19: **Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 625.391,24	2,30%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 21.752,74	0,08%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 312.695,62	1,15%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 83, de 15/02/2024, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,30% (dois vírgula trinta pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

Tabela 20: **Despesas administrativas dos últimos três anos**

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025
Valor da remuneração dos servidores ativos	R\$ 14.374.742,80	R\$ 15.056.489,44	R\$ 18.407.721,68
Valor dos proventos dos aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.734.970,77
Valor dos proventos das pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.248.633,62
Valor total dos proventos e remunerações	R\$ 14.374.742,80	R\$ 15.056.489,44	R\$ 26.391.326,07
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3,00%	3,00%	2,76%
Limite de Gastos Estimado	R\$ 431.242,28	R\$ 451.694,68	R\$ 728.400,60
Saldo Reserva Administrativa disponível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 209.733,88
Despesas Administrativas - Ocorrido	R\$ 517.490,74	R\$ 673.866,05	R\$ 690.293,57

Cumprе ressaltar que conforme disposto no inciso II do artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

“II - previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior:

a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete

décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;”

Nessa nova regra, a taxa de administração varia conforme sua a classificação de Índice de Seguridade Previdenciário – ISP. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 21: **Custo Normal calculado**

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 1.944.151,02	7,15%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 647.143,98	2,38%
Pensão de ativos	R\$ 312.695,62	1,15%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 2.903.990,62	10,68%
Administração do Plano	R\$ 625.391,24	2,30%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 3.529.381,86	12,98%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 35,00% (14,00% para o servidor e 21,00% para o Município) para servidores professores e 29,00% (14,00% para o servidor e 15,00% para o Município) para os demais servidores. A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 12,98% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo**

na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Portanto, o Custo Normal sugerido é 25,00% (14,00% para o servidor e 21,00% para o Município – sendo 12,70% de Custo Normal e 2,30% de taxa de administração) para servidores professores e de 29,00% (14,00% para o servidor e 15,00% para o Município – sendo 12,70% de Custo Normal e 2,30% de taxa de administração) para demais servidores, conforme tabela abaixo:

Tabela 22: **Plano de Custeio do Custo Normal sugerido**

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	21,00% professor e 15,00% demais servidores
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 23: **Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema**

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 26.496.623,94
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 278.096.361,73
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 122.053.783,21
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 96.975.052,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 97.076.752,81
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 101.700,03
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 25.078.730,43
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 97.135.975,52
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 37.171.265,06
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 34.885.980,03

DESCRIÇÃO	VALORES
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 8.679.585,26
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 4.868.607,29
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 3.810.977,97
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	R\$ 113.374.197,95
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 92.106.445,49
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	R\$ 21.267.752,46
AJUSTE DO RESULTADO ATUARIAL – ATIVOS VINCULADOS (n) = (o) + (p)	R\$ 2.205.122,35
Créditos IRRF – Benefícios atuais (o)	R\$ 1.102.620,95
Créditos IRRF – Benefícios futuros (p)	R\$ 1.102.501,40
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (84.672.451,66)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (84.672.451,66)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 110.747.122,70
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 110.747.122,70
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 12,98%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao FUMPREF somam 29,00%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (7,71%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 113.374.197,95. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 26.496.623,94 e o montante dos recursos vinculados por lei para cobertura do déficit atuarial é de R\$ 2.205.122,35, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 84.672.451,66.

O Município de Espera Feliz através da Lei Complementar nº 61, de 16/12/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 83, de 15/02/2024. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 110.747.122,70 .

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Espera Feliz, através da Lei Complementar nº 61, de 16/12/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 83, de 15/02/2024. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 24: **Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente – plano vigente**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2026	84.672.451,66	4.862.837,01	84.585.140,93	18,00%
2027	84.585.140,93	5.436.048,89	83.919.693,98	20,00%
2028	83.919.693,98	6.753.590,94	81.899.173,78	24,65%
2029	81.899.173,78	6.976.213,14	79.542.074,04	25,28%
2030	79.542.074,04	7.187.836,82	76.840.410,19	25,91%
2031	76.840.410,19	7.225.109,34	73.949.099,99	25,91%
2032	73.949.099,99	7.249.309,73	70.870.519,49	25,91%
2033	70.870.519,49	7.288.466,39	67.579.150,41	25,91%
2034	67.579.150,41	7.320.940,34	64.069.674,15	25,91%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2035	64.069.674,15	7.353.567,62	60.329.636,15	25,91%
2036	60.329.636,15	7.366.237,28	56.365.990,35	25,91%
2037	56.365.990,35	7.384.363,35	52.160.668,86	25,91%
2038	52.160.668,86	7.385.470,12	47.717.060,46	25,91%
2039	47.717.060,46	7.389.035,69	43.019.266,98	25,91%
2040	43.019.266,98	7.389.662,75	38.055.890,89	25,91%
2041	38.055.890,89	7.410.073,76	32.792.169,37	25,91%
2042	32.792.169,37	7.401.287,38	27.240.360,35	25,91%
2043	27.240.360,35	7.394.586,65	21.382.130,02	25,91%
2044	21.382.130,02	7.389.083,54	15.198.998,61	25,91%
2045	15.198.998,61	7.375.004,80	8.681.217,34	25,91%
2046	8.681.217,34	7.362.882,71	1.807.955,29	25,91%
2047	1.807.955,29	7.371.869,66	0,00	25,91%
2048	0,00	7.356.165,67	0,00	25,91%
2049	0,00	7.333.582,79	0,00	25,91%
2050	0,00	7.343.551,34	0,00	25,91%
2051	0,00	7.334.195,66	0,00	25,91%
2052	0,00	7.341.793,14	0,00	25,91%
2053	0,00	7.333.832,92	0,00	25,91%
2054	0,00	7.342.176,84	0,00	25,91%
2055	0,00	7.346.365,42	0,00	25,91%
2056	0,00	7.341.810,02	0,00	25,91%
2057	0,00	7.347.325,66	0,00	25,91%
2058	0,00	7.344.652,85	0,00	25,91%
2059	0,00	7.336.765,93	0,00	25,91%
2060	0,00	7.351.423,19	0,00	25,91%
2061	0,00	7.355.176,12	0,00	25,91%
2062	0,00	7.350.166,40	0,00	25,91%
2063	0,00	7.370.161,78	0,00	25,91%
2064	0,00	7.357.613,72	0,00	25,91%
2065	0,00	7.345.443,48	0,00	25,91%

Dado que o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização somado ao Valor Presente dos recursos vinculados por lei para cobertura do déficit atuarial é superior às Provisões a Amortizar, é possível revisar o plano de equacionamento.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 prevê que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Ainda, possibilita o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, com

evolução crescente da razão necessária a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, recomenda-se o refinanciamento do Déficit, conforme quadro a seguir:

Tabela 25: **Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2026	84.672.451,66	4.862.837,01	84.585.140,93	18,00%
2027	84.585.140,93	4.982.138,81	84.373.604,06	18,33%
2028	84.373.604,06	5.112.454,64	84.019.820,69	18,66%
2029	84.019.820,69	5.240.438,59	83.518.099,99	18,99%
2030	83.518.099,99	5.359.668,37	82.868.852,46	19,32%
2031	82.868.852,46	5.387.460,92	82.155.194,81	19,32%
2032	82.155.194,81	5.405.506,14	81.383.241,66	19,32%
2033	81.383.241,66	5.434.703,61	80.538.552,88	19,32%
2034	80.538.552,88	5.458.918,08	79.622.009,19	19,32%
2035	79.622.009,19	5.483.246,87	78.629.443,63	19,32%
2036	78.629.443,63	5.492.694,10	77.571.450,15	19,32%
2037	77.571.450,15	5.506.209,95	76.440.269,99	19,32%
2038	76.440.269,99	5.507.035,22	75.244.465,99	19,32%
2039	75.244.465,99	5.509.693,92	73.978.559,95	19,32%
2040	73.978.559,95	5.510.161,50	72.640.789,23	19,32%
2041	72.640.789,23	5.525.381,13	71.212.348,61	19,32%
2042	71.212.348,61	5.518.829,49	69.709.895,59	19,32%
2043	69.709.895,59	5.513.833,04	68.127.700,65	19,32%
2044	68.127.700,65	5.509.729,60	66.460.373,37	19,32%
2045	66.460.373,37	5.499.231,68	64.709.506,75	19,32%
2046	64.709.506,75	5.490.192,74	62.868.930,19	19,32%
2047	62.868.930,19	5.496.893,93	60.917.843,92	19,32%
2048	60.917.843,92	5.485.184,13	58.868.426,19	19,32%
2049	58.868.426,19	5.468.345,02	56.720.260,40	19,32%
2050	56.720.260,40	5.475.778,15	54.443.504,94	19,32%
2051	54.443.504,94	5.468.802,01	52.045.316,61	19,32%
2052	52.045.316,61	5.474.467,14	49.506.205,33	19,32%
2053	49.506.205,33	5.468.531,53	46.829.823,77	19,32%
2054	46.829.823,77	5.474.753,24	43.996.272,59	19,32%
2055	43.996.272,59	5.477.876,49	40.999.785,88	19,32%
2056	40.999.785,88	5.474.479,72	37.837.694,08	19,32%
2057	37.837.694,08	5.478.592,50	34.493.147,52	19,32%
2058	34.493.147,52	5.476.599,50	30.961.961,54	19,32%
2059	30.961.961,54	5.470.718,55	27.237.497,62	19,32%
2060	27.237.497,62	5.481.647,86	23.292.044,62	19,32%
2061	23.292.044,62	5.484.446,26	19.121.269,68	19,32%
2062	19.121.269,68	5.480.710,72	14.718.998,56	19,32%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2063	14.718.998,56	5.495.620,44	10.053.529,65	19,32%
2064	10.053.529,65	5.486.263,88	5.134.284,84	19,32%
2065	5.134.284,84	5.477.189,04	0,00	19,32%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 19,32%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

7.2. Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio

Nos termos da Portaria nº 1.467/2022, o parecer de viabilidade financeira e orçamentária constitui componente obrigatório do Relatório de Reavaliação Atuarial. Entretanto, em razão da natureza minuciosa das análises necessárias para sua elaboração, o referido parecer será disponibilizado posteriormente, de forma complementar a este relatório. Essa emissão subsequente assegura que a avaliação da sustentabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio seja conduzida com rigor técnico adequado, sem prejuízo à integridade e consistência das conclusões atuariais ora apresentadas.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 26: **Impacto da variação da folha salarial na PMBaC**

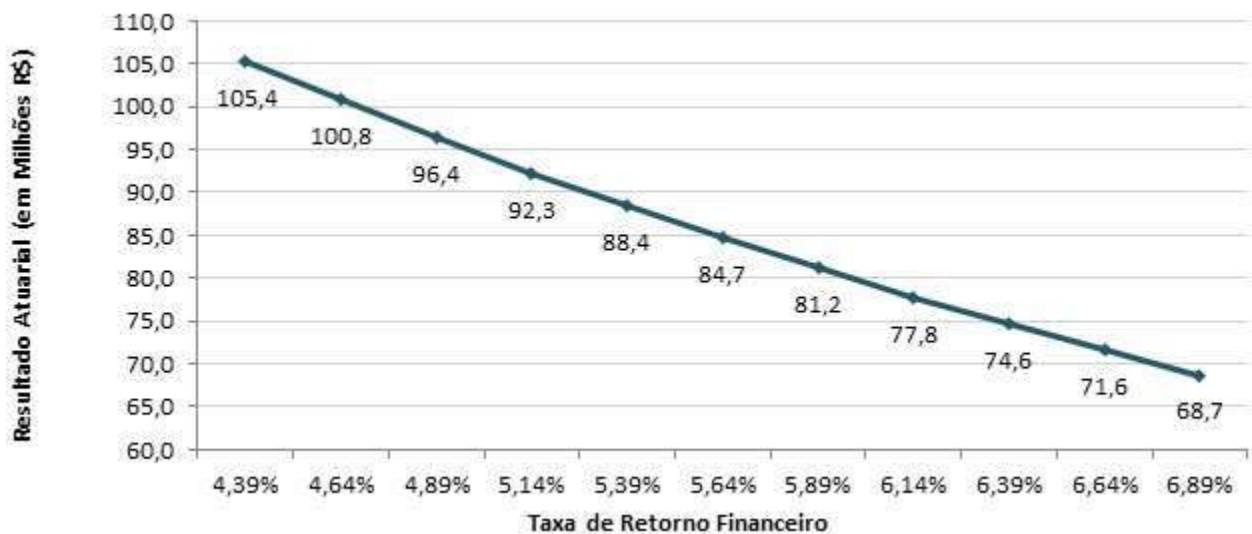
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação PMBaC
-15%	R\$ 1.777.868,07	R\$ 18.056.308,03	-15,10%
-10%	R\$ 1.882.448,54	R\$ 19.128.518,34	-10,06%
-5%	R\$ 1.987.029,02	R\$ 20.191.155,17	-5,06%
0%	R\$ 2.091.609,49	R\$ 21.267.752,47	0,00%
5%	R\$ 2.196.189,96	R\$ 22.289.671,38	4,81%
10%	R\$ 2.300.770,44	R\$ 23.333.347,25	9,71%
15%	R\$ 2.405.350,91	R\$ 24.388.191,38	14,67%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a PMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,81%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial

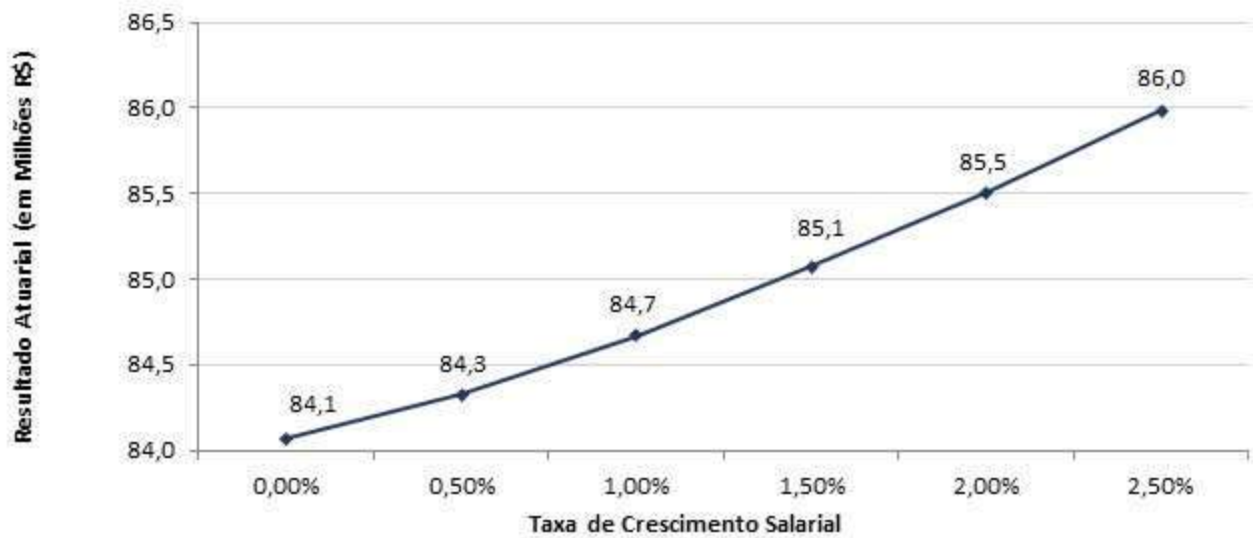
Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,64% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 29,00%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,64%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

Gráfico 11: **Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real**



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 29,00%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 12: **Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial**

Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

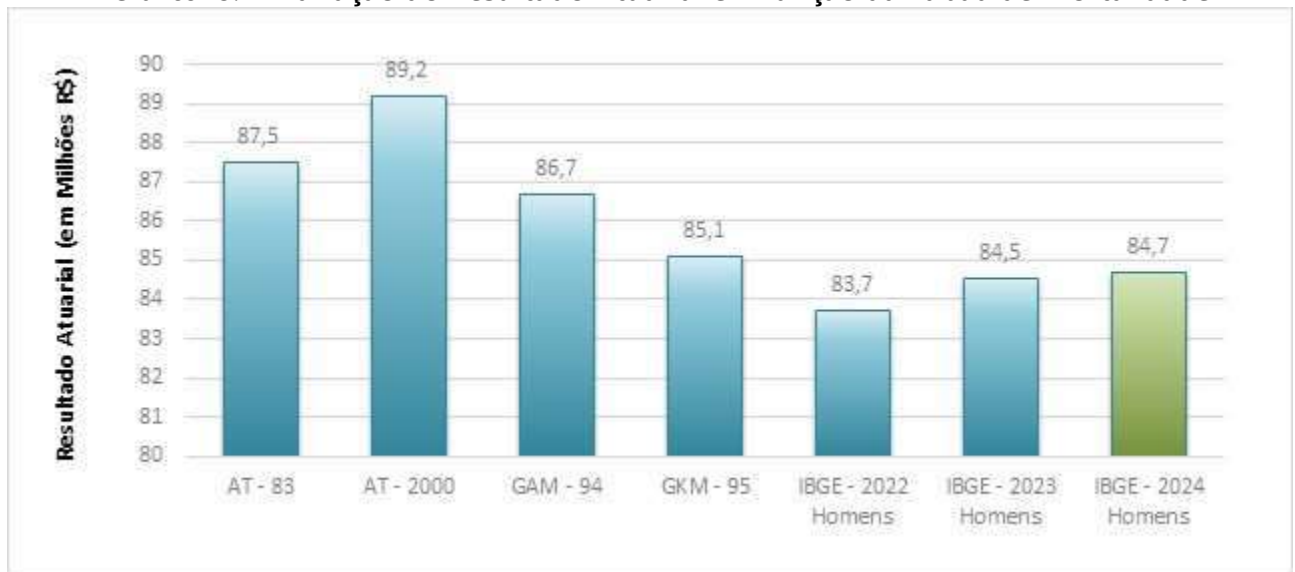
8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2024 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Resultado Atuarial, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2023 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2024 (*segregada por sexo*).

Gráfico 13: **Varição do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade**



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado - PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Ainda, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 27: **Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual**

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
39	6,62%	1,91%	0,90%	11,73%	R\$ (249.440,68)
40	6,82%	2,05%	0,98%	12,15%	R\$ 6.241.656,59
41	7,00%	2,20%	1,07%	12,57%	R\$ 13.389.118,75
42	7,15%	2,38%	1,15%	12,98%	R\$ 21.267.752,47
43	7,39%	2,51%	1,22%	13,42%	R\$ 27.582.758,59
44	7,62%	2,66%	1,30%	13,88%	R\$ 34.230.957,55
45	7,83%	2,83%	1,39%	14,35%	R\$ 41.466.882,25

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

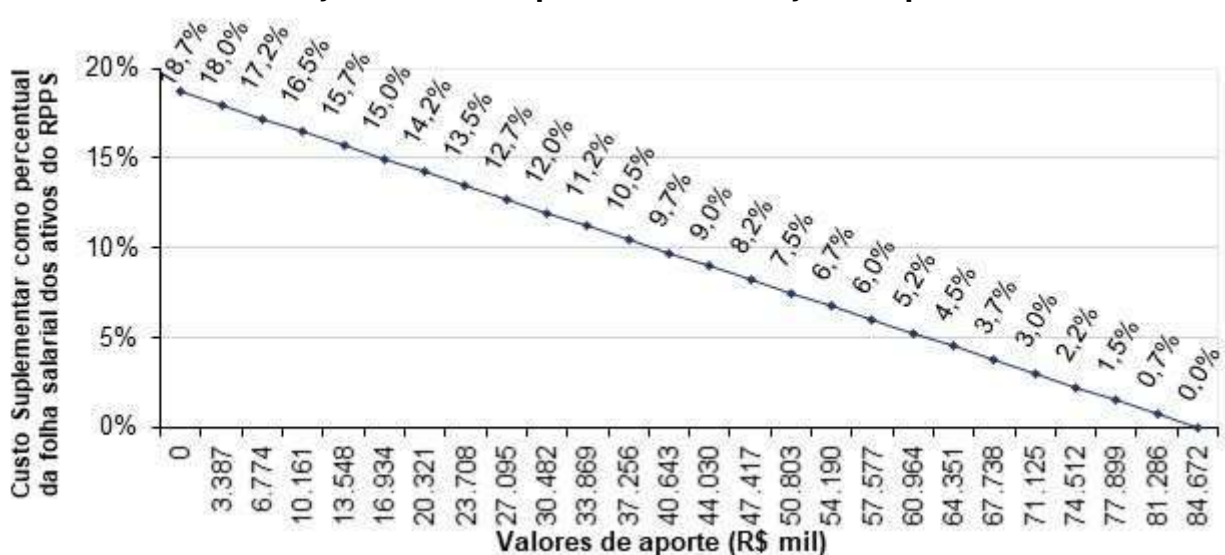
Tabela 28: **Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
60	15,49%	R\$ 39.551.664,99
61	14,60%	R\$ 32.873.897,38
62	13,76%	R\$ 26.884.567,96
63	12,98%	R\$ 21.267.752,47
64	12,35%	R\$ 13.833.748,76
65	11,73%	R\$ 7.222.066,91
66	11,14%	R\$ 1.333.534,52

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei n° 4.320/64.

 Gráfico 14: **Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**


Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 3,4 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,75 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 86.877.574,01, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Fundo Previdenciário do Município de Espera Feliz/MG - FUMPREF, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2026.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/08/2025, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/08/2025.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Espera Feliz demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 38,14% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,62 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Espera Feliz, na data base de 31 de agosto de 2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inconsistência referente a alta proporção do Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,64%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,30% calculado do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,64% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2025), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2024 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2025 é de 9,47% (IPCA + 5,21%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2025 foi de 14,64%, sendo a rentabilidade líquida no período de 9,95%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2025 foi de 4,26%. A meta atuarial 2026 estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 5,64%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 8.679.585,26, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,02%) sobre o Valor Presente de

Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 3,92% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2025, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 23.972.183,21;
- Renda Variável: R\$ 2.130.942,55;
- Investimentos no exterior: R\$ 393.498,18;
- **TOTAL: R\$ 26.496.623,94.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 24.165.213,75, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 193.030,54.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 10,61%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 8,21%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 17,84%.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 39,24%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 92.106.445,49.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 21.267.752,46, na data de 31 de dezembro de 2025.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 26.496.623,94, e o montante dos recursos vinculados por lei para cobertura do déficit atuarial de R\$ 2.205.122,35, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do FUMPREF apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 84.672.451,66, que deverá ser financiado em 40 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao FUMPREF somam 35,00% (14,00% para o servidor e 21,00% para o Município) para servidores professores e 29,00% (14,00% para o servidor e 15,00% para o Município) para os demais servidores. A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 35,00% (professores) e 29,00% (demais servidores) sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Portanto, o Custo Normal sugerido é 25,00% (14,00% para o servidor e 21,00% para o Município – sendo 12,70% de Custo Normal e 2,30% de taxa de administração) para servidores

professores e de 29,00% (14,00% para o servidor e 15,00% para o Município – sendo 12,70% de Custo Normal e 2,30% de taxa de administração) para demais servidores, conforme tabela abaixo:

Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	21,00% professor e 15,00% demais servidores
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

O Município de Espera Feliz, através da Lei Complementar nº 61, de 16/12/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 83, de 15/02/2024. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente – plano vigente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2026	84.672.451,66	4.862.837,01	84.585.140,93	18,00%
2027	84.585.140,93	5.436.048,89	83.919.693,98	20,00%
2028	83.919.693,98	6.753.590,94	81.899.173,78	24,65%
2029	81.899.173,78	6.976.213,14	79.542.074,04	25,28%
2030	79.542.074,04	7.187.836,82	76.840.410,19	25,91%
2031	76.840.410,19	7.225.109,34	73.949.099,99	25,91%
2032	73.949.099,99	7.249.309,73	70.870.519,49	25,91%
2033	70.870.519,49	7.288.466,39	67.579.150,41	25,91%
2034	67.579.150,41	7.320.940,34	64.069.674,15	25,91%
2035	64.069.674,15	7.353.567,62	60.329.636,15	25,91%
2036	60.329.636,15	7.366.237,28	56.365.990,35	25,91%
2037	56.365.990,35	7.384.363,35	52.160.668,86	25,91%
2038	52.160.668,86	7.385.470,12	47.717.060,46	25,91%
2039	47.717.060,46	7.389.035,69	43.019.266,98	25,91%
2040	43.019.266,98	7.389.662,75	38.055.890,89	25,91%
2041	38.055.890,89	7.410.073,76	32.792.169,37	25,91%
2042	32.792.169,37	7.401.287,38	27.240.360,35	25,91%
2043	27.240.360,35	7.394.586,65	21.382.130,02	25,91%
2044	21.382.130,02	7.389.083,54	15.198.998,61	25,91%
2045	15.198.998,61	7.375.004,80	8.681.217,34	25,91%
2046	8.681.217,34	7.362.882,71	1.807.955,29	25,91%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2047	1.807.955,29	7.371.869,66	0,00	25,91%
2048	0,00	7.356.165,67	0,00	25,91%
2049	0,00	7.333.582,79	0,00	25,91%
2050	0,00	7.343.551,34	0,00	25,91%
2051	0,00	7.334.195,66	0,00	25,91%
2052	0,00	7.341.793,14	0,00	25,91%
2053	0,00	7.333.832,92	0,00	25,91%
2054	0,00	7.342.176,84	0,00	25,91%
2055	0,00	7.346.365,42	0,00	25,91%
2056	0,00	7.341.810,02	0,00	25,91%
2057	0,00	7.347.325,66	0,00	25,91%
2058	0,00	7.344.652,85	0,00	25,91%
2059	0,00	7.336.765,93	0,00	25,91%
2060	0,00	7.351.423,19	0,00	25,91%
2061	0,00	7.355.176,12	0,00	25,91%
2062	0,00	7.350.166,40	0,00	25,91%
2063	0,00	7.370.161,78	0,00	25,91%
2064	0,00	7.357.613,72	0,00	25,91%
2065	0,00	7.345.443,48	0,00	25,91%

Dado que o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização somado ao Valor Presente dos recursos vinculados por lei para cobertura do déficit atuarial é superior às Provisões a Amortizar, é possível revisar o plano de equacionamento.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 prevê que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Ainda, possibilita o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, com evolução crescente da razão necessária a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, recomenda-se o refinanciamento do Déficit, conforme quadro a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2026	84.672.451,66	4.862.837,01	84.585.140,93	18,00%
2027	84.585.140,93	4.982.138,81	84.373.604,06	18,33%
2028	84.373.604,06	5.112.454,64	84.019.820,69	18,66%
2029	84.019.820,69	5.240.438,59	83.518.099,99	18,99%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2030	83.518.099,99	5.359.668,37	82.868.852,46	19,32%
2031	82.868.852,46	5.387.460,92	82.155.194,81	19,32%
2032	82.155.194,81	5.405.506,14	81.383.241,66	19,32%
2033	81.383.241,66	5.434.703,61	80.538.552,88	19,32%
2034	80.538.552,88	5.458.918,08	79.622.009,19	19,32%
2035	79.622.009,19	5.483.246,87	78.629.443,63	19,32%
2036	78.629.443,63	5.492.694,10	77.571.450,15	19,32%
2037	77.571.450,15	5.506.209,95	76.440.269,99	19,32%
2038	76.440.269,99	5.507.035,22	75.244.465,99	19,32%
2039	75.244.465,99	5.509.693,92	73.978.559,95	19,32%
2040	73.978.559,95	5.510.161,50	72.640.789,23	19,32%
2041	72.640.789,23	5.525.381,13	71.212.348,61	19,32%
2042	71.212.348,61	5.518.829,49	69.709.895,59	19,32%
2043	69.709.895,59	5.513.833,04	68.127.700,65	19,32%
2044	68.127.700,65	5.509.729,60	66.460.373,37	19,32%
2045	66.460.373,37	5.499.231,68	64.709.506,75	19,32%
2046	64.709.506,75	5.490.192,74	62.868.930,19	19,32%
2047	62.868.930,19	5.496.893,93	60.917.843,92	19,32%
2048	60.917.843,92	5.485.184,13	58.868.426,19	19,32%
2049	58.868.426,19	5.468.345,02	56.720.260,40	19,32%
2050	56.720.260,40	5.475.778,15	54.443.504,94	19,32%
2051	54.443.504,94	5.468.802,01	52.045.316,61	19,32%
2052	52.045.316,61	5.474.467,14	49.506.205,33	19,32%
2053	49.506.205,33	5.468.531,53	46.829.823,77	19,32%
2054	46.829.823,77	5.474.753,24	43.996.272,59	19,32%
2055	43.996.272,59	5.477.876,49	40.999.785,88	19,32%
2056	40.999.785,88	5.474.479,72	37.837.694,08	19,32%
2057	37.837.694,08	5.478.592,50	34.493.147,52	19,32%
2058	34.493.147,52	5.476.599,50	30.961.961,54	19,32%
2059	30.961.961,54	5.470.718,55	27.237.497,62	19,32%
2060	27.237.497,62	5.481.647,86	23.292.044,62	19,32%
2061	23.292.044,62	5.484.446,26	19.121.269,68	19,32%
2062	19.121.269,68	5.480.710,72	14.718.998,56	19,32%
2063	14.718.998,56	5.495.620,44	10.053.529,65	19,32%
2064	10.053.529,65	5.486.263,88	5.134.284,84	19,32%
2065	5.134.284,84	5.477.189,04	0,00	19,32%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 19,32%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2025 para esta Reavaliação Atuarial de 2026, houve uma redução de 2,93 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 0,62 anos.

Houve redução de 0,12 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 0,62 anos.

O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,39 pontos percentuais, também devido à redução da idade média dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 34,03%, decorrente da variação da idade projetada de aposentadoria.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 10,56%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 9,64% e 6,09%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2023 e agora IBGE – 2024, ambas segregada por sexo.

Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Fundo Previdenciário do Município de Espera Feliz/MG - FUMPREF, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 21,00% (para professores) e 15,00%** (para demais servidores) sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; já inclusas **Contribuições mensais da patronal de 2,30%**

sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Taxa de Administração**; e,

- **Contribuições mensais da patronal de 18,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2026, a título de **Custo Suplementar**.
- **Repasse ao RPPS 100% (cem por cento) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores aposentados e pensionistas de todos os Poderes.**

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, conseqüentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Oscar Neto
Atuário

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto n° 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei n° 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrantes - os novos entrantes são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (Terminal Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (Pay as You Go) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

 Tabela 29: **Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	679
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 3.080,43
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.852,68
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.177,55
Total da folha de salários mensal	R\$ 2.091.609,49

 Tabela 30: **Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	205
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 2.894,60
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 593.392,72

 Tabela 31: **Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	55
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 2.093,15
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 115.123,19

 Tabela 32: **Total de participantes**

Discriminação	Valores
Quantitativo	939
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 2.800.125,40

Gráfico 15: **Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos**

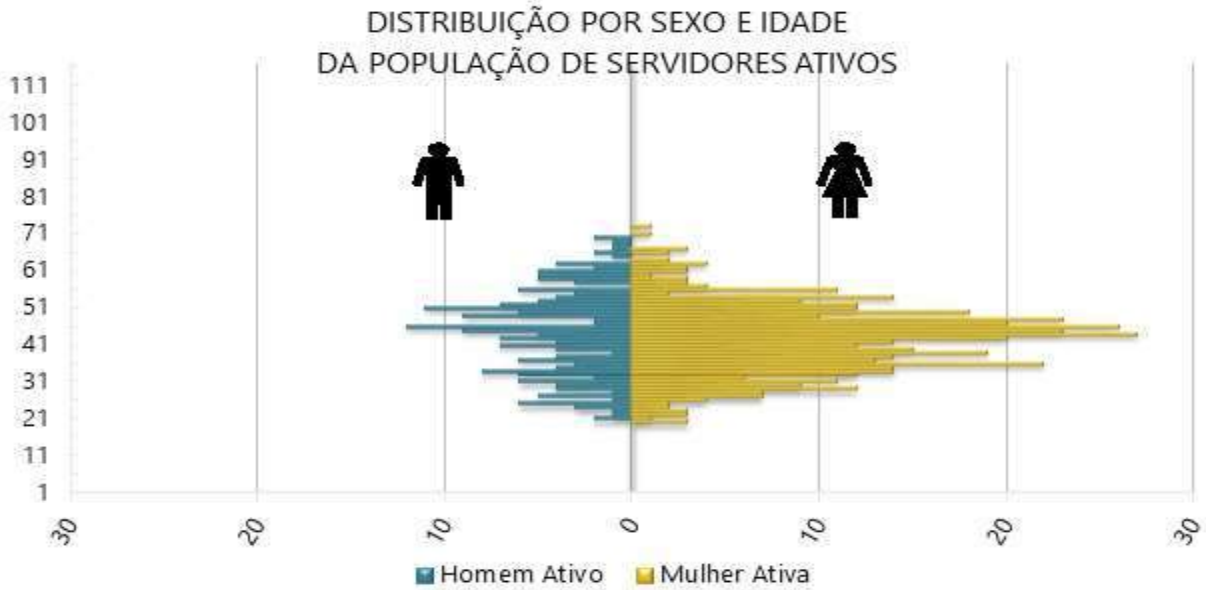


Tabela 33: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	32	4,71%	4,71%
26 a 30	66	9,72%	14,43%
31 a 35	91	13,40%	27,84%
36 a 40	95	13,99%	41,83%
41 a 45	147	21,65%	63,48%
46 a 50	113	16,64%	80,12%
51 a 55	73	10,75%	90,87%
56 a 60	32	4,71%	95,58%
61 a 65	20	2,95%	98,53%
66 a 70	9	1,33%	99,85%
71 a 75	1	0,15%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	679	100,00%	100,00%

Gráfico 16: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

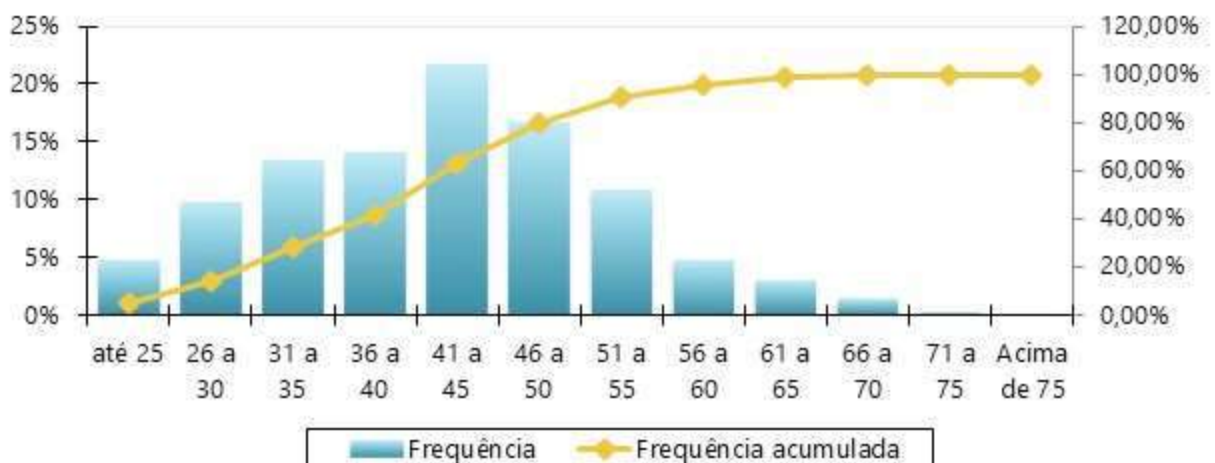
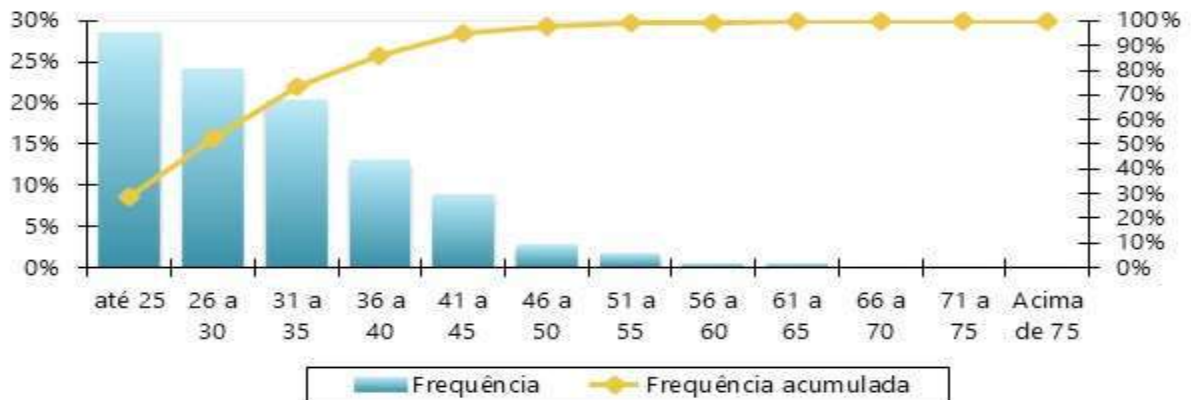


Tabela 34: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	194	28,57%	28,57%
26 a 30	164	24,15%	52,72%
31 a 35	138	20,32%	73,05%
36 a 40	88	12,96%	86,01%
41 a 45	60	8,84%	94,85%
46 a 50	18	2,65%	97,50%
51 a 55	11	1,62%	99,12%
56 a 60	3	0,44%	99,56%
61 a 65	3	0,44%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	679	100,00%	100,00%

 Gráfico 17: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

 Tabela 35: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	357	52,58%	52,58%
3.036,01 a 4.554,00	275	40,50%	93,08%
4.554,01 a 8.157,41	39	5,74%	98,82%
acima de 8.157,41	8	1,18%	100,00%
Total	679	100,00%	100,00%

 Gráfico 18: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**


Tabela 36: **Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	198	29,16%	29,16%
6 a 10	250	36,82%	65,98%
11 a 15	21	3,09%	69,07%
16 a 20	116	17,08%	86,16%
21 a 25	71	10,46%	96,61%
26 a 30	4	0,59%	97,20%
31 a 35	13	1,91%	99,12%
Acima de 35	6	0,88%	100,00%
Total	679	100,00%	100,00%

 Gráfico 19: **Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

 Tabela 37: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	66	0
56 a 60	95	15
61 a 65	305	41
66 a 70	6	146
71 a 75	4	1
Acima de 75	0	0
Total	476	203

Gráfico 20: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

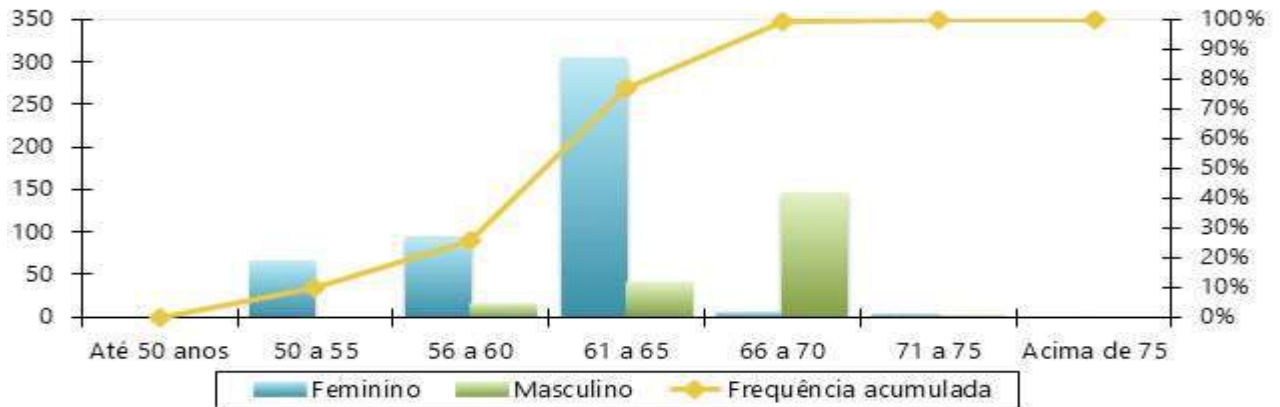


Tabela 38: **Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	380	55,96%
Não casados	299	44,04%
Total	679	100,00%

Gráfico 21: **Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

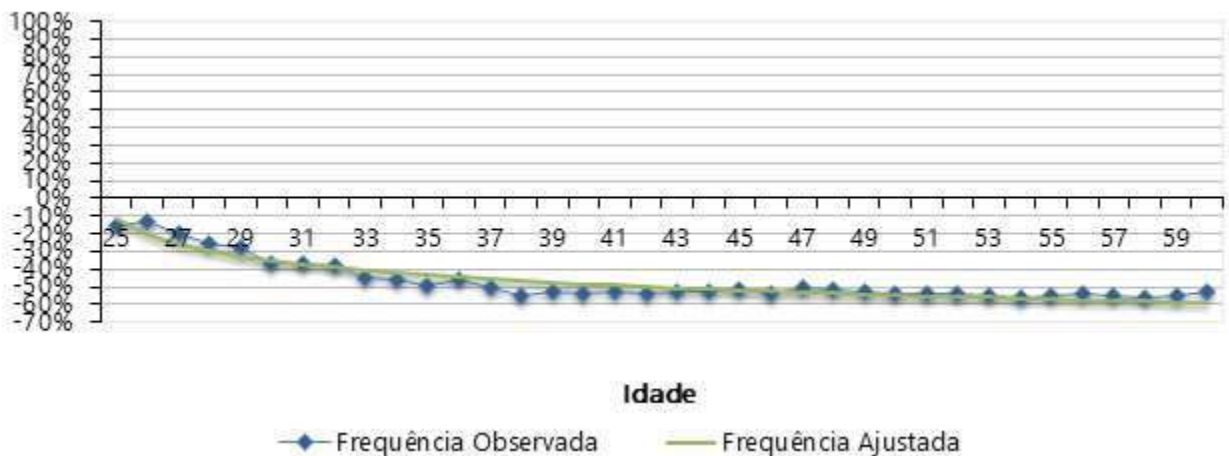


Gráfico 22: **Pirâmide Etária dos Aposentados**

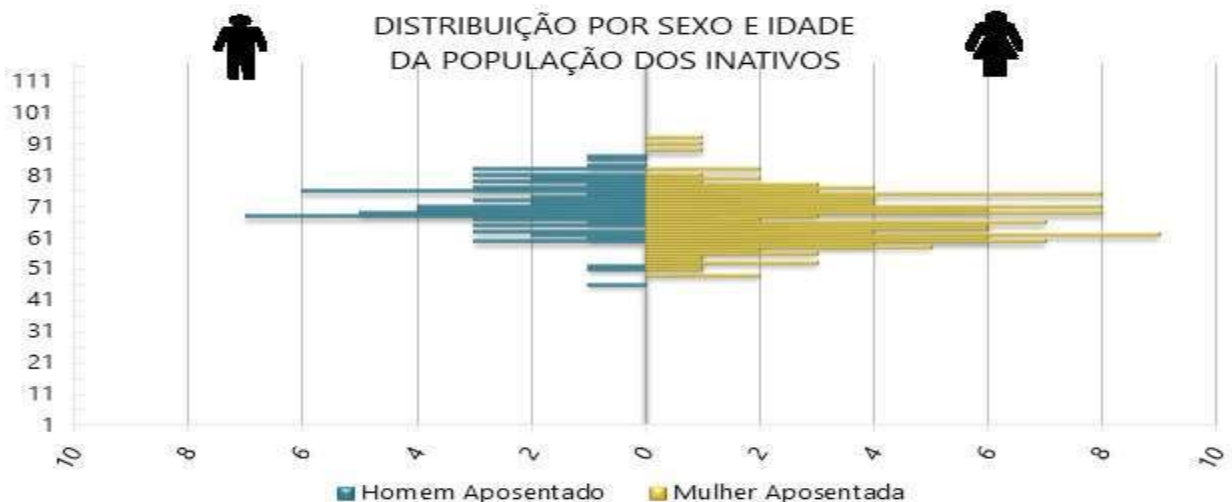


Tabela 39: **Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	6	2,93%	2,93%
50 a 55	11	5,37%	8,29%
55 a 60	35	17,07%	25,37%
60 a 65	34	16,59%	41,95%
65 a 70	52	25,37%	67,32%
70 a 75	37	18,05%	85,37%
75 a 80	19	9,27%	94,63%
80 a 85	7	3,41%	98,05%
Acima de 85	4	1,95%	100,00%
Total	205	100,00%	100,00%

 Gráfico 23: **Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária**

 Tabela 40: **Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	131	63,90%	63,90%
3.036,01 a 4.554,00	44	21,46%	85,37%
4.554,01 a 8.157,41	28	13,66%	99,02%
acima de 8.157,41	2	0,98%	100,00%
Total	205	100,00%	100,00%

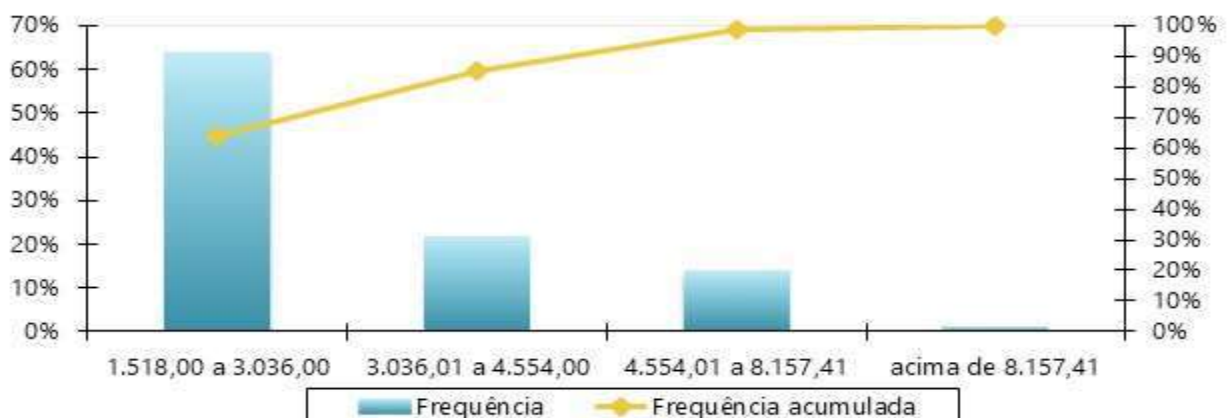
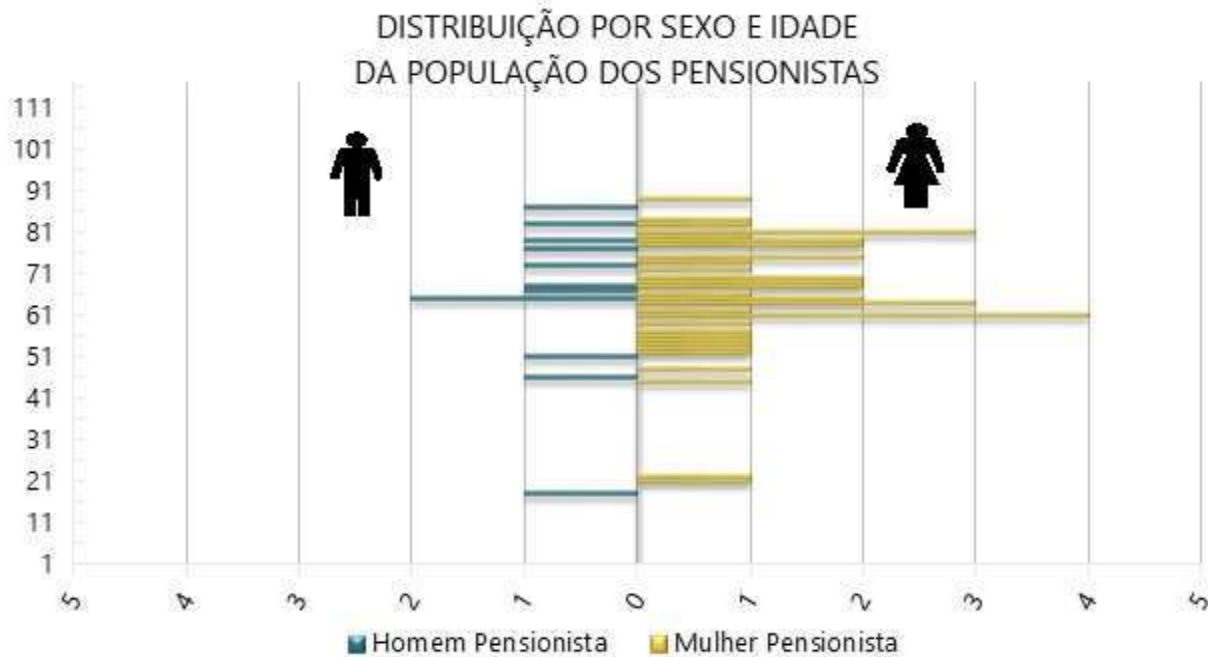
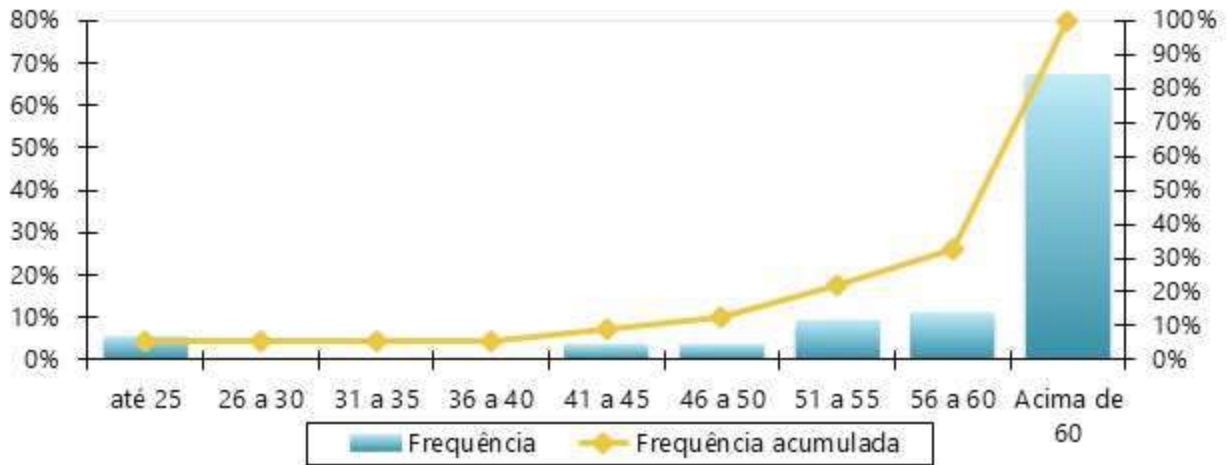
 Gráfico 24: **Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**


Gráfico 25: **Pirâmide Etária das pensões**

 Tabela 41: **Distribuição das pensões por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	3	5,45%	5,45%
26 a 30	0	0,00%	5,45%
31 a 35	0	0,00%	5,45%
36 a 40	0	0,00%	5,45%
41 a 45	2	3,64%	9,09%
46 a 50	2	3,64%	12,73%
51 a 55	5	9,09%	21,82%
56 a 60	6	10,91%	32,73%
Acima de 60	37	67,27%	100,00%
Total	55	100,00%	100,00%

Gráfico 26: **Distribuição das pensões por Faixa Etária**

 Tabela 42: **Distribuição das pensões por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	47	85,45%	85,45%
3.036,01 a 4.554,00	6	10,91%	96,36%
4.554,01 a 8.157,41	2	3,64%	100,00%
acima de 8.157,41	0	0,00%	100,00%
Total	55	100,00%	100,00%

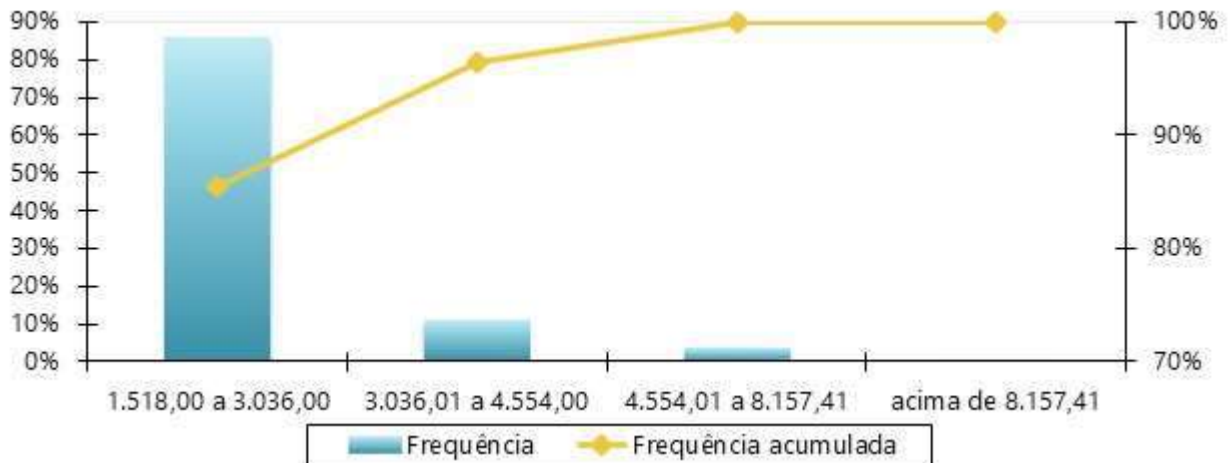
 Gráfico 27: **Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício**


Tabela 43: **Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa**

Tempo para Aposentadoria	Número de servidores	% de Servidores	Médias				Resp. Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo casa	Tempo contribuição		
Até 1 ano	40	5,89%	R\$ 3.649,62	61,1	27,0	0,0	R\$ 20.019.217,06	38,25%
1 até 2	1	0,15%	R\$ 3.288,74	58,0	10,0	0,0	R\$ 298.605,41	0,57%
2 até 3	4	0,59%	R\$ 2.656,45	59,0	14,5	0,0	R\$ 840.862,46	1,61%
3 até 5	16	2,36%	R\$ 3.117,82	56,3	20,6	0,0	R\$ 4.500.995,48	8,60%
5 até 10	55	8,10%	R\$ 3.715,69	53,1	14,7	0,0	R\$ 9.649.842,69	18,44%
10 até 15	101	14,87%	R\$ 3.163,88	48,2	11,2	0,0	R\$ 7.587.900,23	14,50%
15 até 20	122	17,97%	R\$ 3.056,07	44,7	13,1	0,0	R\$ 5.880.529,60	11,24%
20 até 25	112	16,49%	R\$ 2.936,58	41,4	10,6	0,0	R\$ 2.494.288,48	4,77%
25 até 30	86	12,67%	R\$ 2.662,50	36,1	6,8	0,0	R\$ 792.000,00	1,51%
30 até 35	69	10,16%	R\$ 2.778,40	31,4	4,6	0,0	R\$ 232.660,27	0,44%
35 anos	73	10,75%	R\$ 3.225,86	25,7	0,9	0,0	R\$ 40.241,36	0,08%
Geral	679	100,00%	R\$ 3.113,78	46,8	12,2	0,0	R\$ 52.337.143,05	100,00%

 Gráfico 28: **Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa**


Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano.

Para os próximos cinco anos, estão previstas 61 aposentadorias, responsáveis por 49,03% do total da Responsabilidade Atuarial assumida.

Note que 82,92% dos Servidores (563 do total de 679) estão previstos para aposentadoria a partir dos próximos 10 anos.

São previstas 40 aposentadorias programadas para o próximo ano.

ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Espera Feliz/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 44: **Atualização da base de dados cadastral**

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	31/03/2025	96,24%
Aposentados	31/12/2025	100,00%
Pensionistas	31/12/2025	100,00%

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

a) Quantitativos

Tabela 45: **Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/08/2025
Quantidade de servidores Ativos:	679
Valor da Remuneração Total:	2.091.609,49
Percentual de Cônjuges:	31,1%
Percentual de Dependentes:	56,8%
Percentual de Professores (Cód.2):	25,9%

Tabela 46: **Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/08/2025
Quantidade de Servidores Aposentados:	205
Folha Total dos Proventos:	593.392,72
Percentual de Cônjuges:	58,0%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	20,5%

Tabela 47: **Quadro resumo do Banco de Dados das pensões**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/08/2025
Quantidade de cotas de pensões:	57
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	55
Folha Total dos Benefícios:	115.123,19
Percentual de Pensões Vitalícias:	96,4%

a) **Completude e consistência**

Conforme previsto no §5º do artigo 47 Portaria MTP nº 1.467/2022, o item em questão tende a garantir que a Avaliação Atuarial seja feita com base em uma “Base Cadastral” que atenda aos atributos da atualização, amplitude, completude e consistência, representando toda a massa de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas.

 Tabela 48: **Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos**

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Segurado Ativo	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%
Identificação do Cargo Atual	76% - 100%	76% - 100%
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RGPS	0% - 25%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

 Tabela 49: **Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados**

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completeness da Base Cadastral
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para outros Regimes	76% - 100%	76% - 100%
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76% - 100%	76% - 100%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

Tabela 50: Consistência e Completeness da base de dados cadastral – Pensionistas

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completeness da Base Cadastral
Identificação do Pensão	76% - 100%	76% - 100%
Número de Pensionistas	76% - 100%	76% - 100%
Sexo do Pensionista Principal	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76% - 100%	76% - 100%

b) Inconsistências apontadas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 51: **Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - consolidado**

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Segurado Ativo		Não		
Sexo		Não		
Estado Civil		Não		
Data de Nascimento	Data de Nascimento não informada	Sim	9	Adotar a data de nascimento média do próprio banco de dados analisado
Data de Ingresso no ENTE	Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Sim	1	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos
Identificação do Cargo Atual	Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	Sim	1	Classificar segundo a carreira
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	1. (12) Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional/2. (1) Salário de participação igual a zero ou não informado	Sim	21	1. (12) Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados/2. (1) Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de Contribuição para o RGPS	Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Sim	679	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para Outros RPPS		Não		
Data de Nascimento do Cônjuge		Não		
Número de Dependentes		Não		

Tabela 52: **Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos**

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Aposentado		Não		
Sexo		Não		
Estado Civil		Não		
Data de Nascimento		Não		
Data de Nascimento do Cônjuge		Não		
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo		Não		
Valor do Benefício		Não		
Condição do Aposentado (válido ou inválido)		Não		
Tempo de Contribuição para o RPPS		Não		
Tempo de Contribuição para outros Regimes		Não		
Valor Mensal da Compensação Previdenciária		Não		
Número de Dependentes		Não		

 Tabela 53: **Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas**

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Pensão		Não		
Número de Pensionistas		Não		
Sexo do Pensionista Principal		Não		
Data de Nascimento		Não		
Valor do Benefício		Não		
Condição do Pensionista (válido ou inválido)		Não		
Duração do Benefício (vitalício ou temporário)		Não		

c) Recomendações para a base de dados cadastrais

Quanto à análise dos dados cadastrais, considerando que:

- ✓ Houve atualização recente.
- ✓ As inconsistências apontadas apresentam alto grau de impacto nos resultados do estudo.

Recomenda-se a atualização dos dados, tendo em vista:

- ↳ A constante movimentação de entradas e saídas de segurados e/ou beneficiários ocorrida ao longo do exercício.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2026	635	44	679	201	54	35	4	293	972
2027	621	58	679	196	52	41	8	297	976
2028	611	68	679	191	51	42	11	295	974
2029	598	81	679	186	50	46	15	297	976
2030	581	98	679	181	47	55	19	301	980
2031	566	113	679	175	45	61	22	304	983
2032	546	133	679	169	43	73	26	311	990
2033	530	149	679	164	41	80	30	315	994
2034	514	165	679	158	40	87	34	318	997
2035	497	182	679	151	38	96	37	323	1.002
2036	477	202	679	145	37	107	41	329	1.008
2037	457	222	679	138	35	119	44	336	1.015
2038	429	250	679	132	33	138	47	351	1.030
2039	406	273	679	125	32	153	51	361	1.040
2040	381	298	679	119	30	170	53	372	1.051
2041	361	318	679	112	29	181	56	378	1.057
2042	339	340	679	105	27	195	59	386	1.065
2043	316	363	679	98	26	210	61	396	1.075
2044	291	388	679	92	24	227	64	407	1.086
2045	267	412	679	85	23	244	66	418	1.097
2046	246	433	679	79	21	256	67	424	1.103
2047	229	450	679	73	20	268	69	430	1.109
2048	205	474	679	67	19	286	71	443	1.122
2049	186	493	679	61	17	298	73	449	1.128
2050	173	506	679	55	16	304	74	450	1.129

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2051	154	525	679	50	15	318	76	458	1.137
2052	142	537	679	45	14	326	77	461	1.140
2053	125	554	679	40	13	339	78	470	1.149
2054	115	564	679	36	12	341	79	468	1.147
2055	102	577	679	32	11	348	80	470	1.149
2056	88	591	679	28	10	355	81	473	1.152
2057	80	599	679	24	9	356	81	471	1.150
2058	66	613	679	21	8	366	82	477	1.156
2059	54	625	679	18	7	373	83	481	1.160
2060	48	631	679	16	6	369	83	474	1.153
2061	41	638	679	13	6	369	83	472	1.151
2062	35	644	679	11	5	370	84	470	1.149
2063	30	649	679	9	5	369	84	467	1.146
2064	25	654	679	8	4	368	84	464	1.143
2065	20	659	679	7	4	372	83	466	1.145
2066	14	665	679	5	3	372	83	464	1.143
2067	12	667	679	4	3	370	83	460	1.139
2068	9	670	679	3	3	367	82	455	1.134
2069	7	672	679	3	2	361	82	448	1.127
2070	5	674	679	2	2	355	81	440	1.119
2071	3	676	679	2	2	351	80	434	1.113
2072	1	678	679	1	2	347	80	429	1.108
2073	1	678	679	1	1	344	79	425	1.104
2074	0	679	679	1	1	338	78	419	1.098
2075	0	679	679	1	1	333	77	412	1.091
2076	0	679	679	0	1	328	77	406	1.085
2077	0	679	679	0	1	326	76	403	1.082
2078	0	679	679	0	1	321	75	397	1.076
2079	0	679	679	0	1	319	75	394	1.073
2080	0	679	679	0	1	314	74	389	1.068

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2081	0	679	679	0	1	312	73	386	1.065
2082	0	679	679	0	1	311	73	384	1.063
2083	0	679	679	0	1	308	72	381	1.060
2084	0	679	679	0	1	302	72	375	1.054
2085	0	679	679	0	1	301	72	373	1.052
2086	0	679	679	0	1	296	71	368	1.047
2087	0	679	679	0	1	295	71	367	1.046
2088	0	679	679	0	1	293	71	365	1.044
2089	0	679	679	0	0	290	70	361	1.040
2090	0	679	679	0	0	287	70	357	1.036
2091	0	679	679	0	0	286	70	356	1.035
2092	0	679	679	0	0	285	69	355	1.034
2093	0	679	679	0	0	282	69	352	1.031
2094	0	679	679	0	0	279	69	348	1.027
2095	0	679	679	0	0	276	69	345	1.024
2096	0	679	679	0	0	273	68	342	1.021
2097	0	679	679	0	0	271	68	339	1.018
2098	0	679	679	0	0	270	68	338	1.017
2099	0	679	679	0	0	267	67	335	1.014
2100	0	679	679	0	0	267	67	334	1.013

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2026	25.396.425,62	1.619.335,54	27.015.761,16	1.621.036,18	0,00	1.621.036,18	7.614.240,91	1.459.790,85	9.074.031,76	10.695.067,95	37.710.829,11
2027	25.068.269,24	2.111.975,22	27.180.244,46	1.864.742,76	4.409,38	1.869.152,14	7.506.375,26	1.421.085,41	8.927.460,67	10.796.612,81	37.976.857,26
2028	24.903.239,40	2.494.695,45	27.397.934,86	1.939.565,24	8.634,65	1.948.199,89	7.390.039,66	1.380.726,52	8.770.766,19	10.718.966,07	38.116.900,93
2029	24.642.200,33	2.953.579,51	27.595.779,83	2.087.910,64	13.989,54	2.101.900,18	7.263.852,05	1.338.779,60	8.602.631,65	10.704.531,82	38.300.311,66
2030	24.193.611,20	3.547.943,49	27.741.554,69	2.430.176,37	20.701,35	2.450.877,71	7.128.454,97	1.272.147,74	8.400.602,71	10.851.480,43	38.593.035,12
2031	23.754.135,23	4.131.273,28	27.885.408,51	2.747.645,03	28.923,95	2.776.568,97	6.983.938,30	1.198.335,37	8.182.273,68	10.958.842,65	38.844.251,15
2032	23.048.522,46	4.930.287,77	27.978.810,24	3.269.024,11	38.966,21	3.307.990,32	6.827.256,84	1.153.216,38	7.980.473,22	11.288.463,54	39.267.273,77
2033	22.575.881,35	5.554.054,53	28.129.935,88	3.579.230,04	51.058,13	3.630.288,17	6.662.730,69	1.107.702,46	7.770.433,15	11.400.721,32	39.530.657,20
2034	22.074.484,13	6.180.785,42	28.255.269,55	3.923.455,93	65.015,08	3.988.471,01	6.488.336,75	1.062.125,70	7.550.462,46	11.538.933,47	39.794.203,02
2035	21.441.931,45	6.939.263,53	28.381.194,98	4.355.550,94	82.299,50	4.437.850,44	6.304.226,69	1.016.677,68	7.320.904,38	11.758.754,82	40.139.949,80
2036	20.644.298,89	7.785.794,81	28.430.093,71	4.910.670,10	108.989,96	5.019.660,07	6.110.575,42	971.587,25	7.082.162,67	12.101.822,74	40.531.916,44
2037	19.899.585,24	8.600.466,27	28.500.051,52	5.412.510,99	138.261,69	5.550.772,68	5.907.721,34	927.001,20	6.834.722,54	12.385.495,22	40.885.546,74
2038	18.815.058,34	9.689.264,76	28.504.323,11	6.173.771,35	170.603,86	6.344.375,21	5.696.210,42	883.002,76	6.579.213,18	12.923.588,38	41.427.911,49
2039	17.866.105,84	10.651.978,66	28.518.084,50	6.816.359,26	209.259,08	7.025.618,33	5.476.764,53	839.633,75	6.316.398,28	13.342.016,61	41.860.101,11
2040	16.863.798,69	11.656.705,95	28.520.504,64	7.492.633,91	252.021,34	7.744.655,25	5.207.234,29	796.880,36	6.004.114,65	13.748.769,91	42.269.274,54
2041	16.229.813,54	12.369.467,67	28.599.281,21	7.858.029,00	301.779,69	8.159.808,69	4.968.762,43	754.733,26	5.723.495,69	13.883.304,38	42.482.585,59
2042	15.255.300,39	13.310.069,65	28.565.370,04	8.492.722,35	357.582,02	8.850.304,37	4.726.352,85	713.218,54	5.439.571,39	14.289.875,75	42.855.245,79
2043	14.350.428,03	14.189.080,48	28.539.508,50	9.074.372,05	420.691,48	9.495.063,53	4.479.639,07	672.362,78	5.152.001,85	14.647.065,37	43.186.573,87
2044	13.433.080,40	15.085.188,75	28.518.269,16	9.640.295,70	497.388,24	10.137.683,94	4.229.902,50	632.225,26	4.862.127,76	14.999.811,70	43.518.080,86
2045	12.408.075,30	16.055.856,76	28.463.932,07	10.270.180,13	651.205,25	10.921.385,38	3.978.632,87	592.928,21	4.571.561,08	15.492.946,47	43.956.878,53
2046	11.473.325,14	16.943.821,55	28.417.146,69	10.792.341,91	725.946,53	11.518.288,44	3.713.972,63	554.611,67	4.268.584,31	15.786.872,75	44.204.019,43
2047	10.789.379,94	17.662.452,02	28.451.831,95	11.095.730,72	896.746,82	11.992.477,54	3.463.797,11	517.465,22	3.981.262,32	15.973.739,86	44.425.571,81
2048	9.878.984,01	18.512.238,20	28.391.222,21	11.566.964,91	1.102.437,07	12.669.401,98	3.216.373,91	481.629,71	3.698.003,62	16.367.405,60	44.758.627,81
2049	8.859.094,65	19.444.968,62	28.304.063,26	12.114.320,20	1.249.845,27	13.364.165,47	2.972.544,06	447.172,48	3.419.716,54	16.783.882,01	45.087.945,27
2050	8.301.062,78	20.041.474,24	28.342.537,02	12.268.844,13	1.412.044,73	13.680.888,87	2.733.125,34	414.110,62	3.147.235,96	16.828.124,83	45.170.661,85
2051	7.510.308,90	20.796.119,72	28.306.428,62	12.596.128,38	1.664.274,46	14.260.402,83	2.499.067,67	382.479,68	2.881.547,35	17.141.950,18	45.448.378,80
2052	6.998.507,95	21.337.243,27	28.335.751,23	12.678.040,38	1.947.924,02	14.625.964,40	2.271.600,43	352.285,99	2.623.886,42	17.249.850,83	45.585.602,05
2053	6.265.461,93	22.039.566,70	28.305.028,63	12.912.732,01	2.316.933,93	15.229.665,94	2.052.145,06	323.544,69	2.375.689,75	17.605.355,69	45.910.384,32

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2054	5.884.409,08	22.452.823,01	28.337.232,10	12.845.098,98	2.539.885,09	15.384.984,07	1.842.193,35	296.223,55	2.138.416,90	17.523.400,97	45.860.633,07
2055	5.337.725,70	23.015.672,30	28.353.398,00	12.888.934,90	2.808.912,03	15.697.846,93	1.643.189,06	270.287,46	1.913.476,51	17.611.323,45	45.964.721,44
2056	4.737.853,29	23.597.963,07	28.335.816,36	12.954.083,88	3.090.962,22	16.045.046,10	1.456.360,35	245.727,18	1.702.087,53	17.747.133,63	46.082.949,99
2057	4.289.704,79	24.067.399,26	28.357.104,05	12.875.450,28	3.348.517,24	16.223.967,52	1.282.407,19	222.485,41	1.504.892,60	17.728.860,12	46.085.964,18
2058	3.729.843,91	24.616.944,39	28.346.788,30	12.863.729,80	3.728.263,30	16.591.993,09	1.121.778,76	200.578,99	1.322.357,74	17.914.350,84	46.261.139,14
2059	3.242.171,54	25.074.177,09	28.316.348,62	12.773.241,19	4.073.916,42	16.847.157,62	974.534,55	180.044,27	1.154.578,83	18.001.736,44	46.318.085,07
2060	2.980.451,04	25.392.467,49	28.372.918,53	12.479.575,06	4.262.333,54	16.741.908,60	840.519,82	160.945,28	1.001.465,10	17.743.373,70	46.116.292,23
2061	2.484.178,93	25.903.224,09	28.387.403,02	12.353.131,45	4.618.375,50	16.971.506,94	719.407,19	143.345,22	862.752,42	17.834.259,36	46.221.662,38
2062	2.039.761,94	26.328.305,99	28.368.067,93	12.167.378,12	4.942.112,12	17.109.490,24	610.796,01	127.296,32	738.092,33	17.847.582,56	46.215.650,50
2063	1.884.318,42	26.560.921,94	28.445.240,35	11.732.607,61	5.390.511,08	17.123.118,69	514.176,99	112.779,79	626.956,78	17.750.075,48	46.195.315,83
2064	1.482.171,95	26.914.639,01	28.396.810,96	11.480.231,92	5.795.182,41	17.275.414,33	428.903,65	99.716,17	528.619,82	17.804.034,15	46.200.845,11
2065	1.077.625,31	27.272.214,44	28.349.839,74	11.216.810,08	6.450.383,50	17.667.193,58	354.252,53	87.990,55	442.243,07	18.109.436,65	46.459.276,39
2066	646.671,49	27.565.675,75	28.212.347,23	10.965.650,10	6.864.539,25	17.830.189,35	289.397,42	77.467,83	366.865,26	18.197.054,61	46.409.401,84
2067	557.552,42	27.702.582,03	28.260.134,44	10.434.135,05	7.351.749,84	17.785.884,89	233.637,91	68.058,02	301.695,93	18.087.580,82	46.347.715,26
2068	405.526,78	27.844.872,36	28.250.399,14	9.950.310,01	7.755.709,11	17.706.019,12	186.306,44	59.700,96	246.007,40	17.952.026,52	46.202.425,66
2069	345.560,07	27.944.082,00	28.289.642,07	9.392.808,20	8.169.780,38	17.562.588,58	146.747,59	52.354,35	199.101,93	17.761.690,51	46.051.332,59
2070	148.738,54	28.120.723,54	28.269.462,09	8.950.495,48	8.451.894,36	17.402.389,83	114.173,99	45.949,81	160.123,80	17.562.513,64	45.831.975,72
2071	104.739,89	28.233.026,68	28.337.766,57	8.394.405,78	8.904.912,53	17.299.318,31	87.743,03	40.407,17	128.150,20	17.427.468,51	45.765.235,09
2072	43.240,06	28.297.462,98	28.340.703,03	7.863.863,59	9.276.340,70	17.140.204,29	66.586,17	35.655,12	102.241,29	17.242.445,58	45.583.148,61
2073	29.517,96	28.357.189,11	28.386.707,07	7.308.799,71	9.760.391,65	17.069.191,36	49.862,52	31.599,06	81.461,58	17.150.652,95	45.537.360,01
2074	0,00	28.372.414,68	28.372.414,68	6.782.433,73	10.202.034,42	16.984.468,16	36.795,92	28.143,99	64.939,91	17.049.408,06	45.421.822,74
2075	0,00	28.398.511,96	28.398.511,96	6.249.924,97	10.564.041,99	16.813.966,96	26.695,62	25.222,18	51.917,80	16.865.884,75	45.264.396,71
2076	0,00	28.439.308,82	28.439.308,82	5.736.376,63	10.896.974,41	16.633.351,04	18.969,99	22.782,24	41.752,23	16.675.103,27	45.114.412,09
2077	0,00	28.466.034,24	28.466.034,24	5.243.267,21	11.357.035,91	16.600.303,13	13.147,24	20.768,86	33.916,11	16.634.219,23	45.100.253,48
2078	0,00	28.456.352,94	28.456.352,94	4.771.985,89	11.666.400,52	16.438.386,41	8.855,21	19.116,56	27.971,77	16.466.358,18	44.922.711,12
2079	0,00	28.494.604,17	28.494.604,17	4.323.645,00	12.039.029,43	16.362.674,43	5.781,32	17.751,91	23.533,23	16.386.207,66	44.880.811,83
2080	0,00	28.480.388,76	28.480.388,76	3.899.133,93	12.253.712,29	16.152.846,21	3.648,46	16.602,23	20.250,69	16.173.096,90	44.653.485,67
2081	0,00	28.516.240,82	28.516.240,82	3.499.108,41	12.622.212,29	16.121.320,70	2.213,51	15.604,67	17.818,18	16.139.138,88	44.655.379,71
2082	0,00	28.494.072,34	28.494.072,34	3.123.870,67	12.949.333,06	16.073.203,73	1.274,59	14.710,04	15.984,62	16.089.188,36	44.583.260,70

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2083	0,00	28.482.193,27	28.482.193,27	2.773.512,62	13.212.940,50	15.986.453,12	672,55	13.884,98	14.557,53	16.001.010,65	44.483.203,92
2084	0,00	28.478.941,59	28.478.941,59	2.448.071,50	13.312.843,90	15.760.915,40	307,17	13.112,10	13.419,27	15.774.334,68	44.253.276,27
2085	0,00	28.508.139,98	28.508.139,98	2.147.517,83	13.618.525,92	15.766.043,75	115,48	12.378,55	12.494,03	15.778.537,78	44.286.677,76
2086	0,00	28.471.395,57	28.471.395,57	1.871.868,83	13.699.468,51	15.571.337,34	35,29	11.663,94	11.699,23	15.583.036,56	44.054.432,13
2087	0,00	28.494.376,22	28.494.376,22	1.620.753,72	13.911.140,71	15.531.894,43	7,85	10.944,67	10.952,52	15.542.846,95	44.037.223,17
2088	0,00	28.456.876,62	28.456.876,62	1.393.541,85	14.048.252,63	15.441.794,48	0,72	10.204,72	10.205,45	15.451.999,92	43.908.876,54
2089	0,00	28.459.631,97	28.459.631,97	1.189.421,82	14.213.752,83	15.403.174,65	0,01	9.434,21	9.434,21	15.412.608,86	43.872.240,83
2090	0,00	28.440.052,66	28.440.052,66	1.007.295,55	14.249.291,85	15.256.587,40	0,00	8.630,94	8.630,94	15.265.218,33	43.705.271,00
2091	0,00	28.453.693,52	28.453.693,52	845.846,24	14.365.937,78	15.211.784,01	0,00	7.806,08	7.806,08	15.219.590,09	43.673.283,61
2092	0,00	28.415.698,42	28.415.698,42	703.646,15	14.467.173,63	15.170.819,78	0,00	6.981,68	6.981,68	15.177.801,46	43.593.499,88
2093	0,00	28.412.301,61	28.412.301,61	579.461,79	14.482.900,48	15.062.362,27	0,00	6.182,07	6.182,07	15.068.544,34	43.480.845,96
2094	0,00	28.387.318,05	28.387.318,05	472.048,42	14.426.139,58	14.898.188,00	0,00	5.425,62	5.425,62	14.903.613,62	43.290.931,67
2095	0,00	28.431.655,08	28.431.655,08	380.124,03	14.383.430,89	14.763.554,92	0,00	4.729,41	4.729,41	14.768.284,33	43.199.939,42
2096	0,00	28.438.672,02	28.438.672,02	302.283,25	14.335.377,95	14.637.661,20	0,00	4.090,70	4.090,70	14.641.751,90	43.080.423,92
2097	0,00	28.449.073,99	28.449.073,99	237.156,36	14.389.819,35	14.626.975,71	0,00	3.506,93	3.506,93	14.630.482,64	43.079.556,63
2098	0,00	28.425.184,34	28.425.184,34	183.322,27	14.368.680,23	14.552.002,50	0,00	2.975,74	2.975,74	14.554.978,25	42.980.162,59
2099	0,00	28.410.081,98	28.410.081,98	139.342,08	14.325.791,15	14.465.133,23	0,00	2.494,97	2.494,97	14.467.628,20	42.877.710,18
2100	0,00	28.421.647,27	28.421.647,27	103.880,90	14.311.906,03	14.415.786,93	0,00	2.062,60	2.062,60	14.417.849,53	42.839.496,80

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	8.915.201,18	3.793.565,24	518.680,97	0,00	1.494.409,59	14.721.856,97	10.695.067,95	621.362,51	11.316.430,45	3.405.426,52	29.902.050,46
2027	9.513.085,56	3.816.497,61	521.064,55	0,00	1.686.475,65	15.537.123,37	10.796.612,81	625.145,62	11.421.758,43	4.115.364,94	34.017.415,40
2028	10.863.281,17	3.846.889,56	516.307,30	0,00	1.918.582,23	17.145.060,26	10.718.966,07	630.152,50	11.349.118,57	5.795.941,69	39.813.357,09
2029	11.115.580,12	3.874.526,29	513.905,19	0,00	2.245.473,34	17.749.484,94	10.704.531,82	634.702,94	11.339.234,76	6.410.250,18	46.223.607,27
2030	11.349.070,03	3.894.900,28	517.464,59	0,00	2.607.011,45	18.368.446,34	10.851.480,43	638.055,76	11.489.536,19	6.878.910,16	53.102.517,42
2031	11.407.920,62	3.915.034,54	519.292,91	0,00	2.994.981,98	18.837.230,04	10.958.842,65	641.364,40	11.600.207,04	7.237.023,00	60.339.540,42
2032	11.446.131,27	3.928.134,80	530.021,67	0,00	3.403.150,08	19.307.437,81	11.288.463,54	643.512,64	11.931.976,17	7.375.461,64	67.715.002,06
2033	11.507.956,77	3.949.344,28	532.132,56	0,00	3.819.126,12	19.808.559,72	11.400.721,32	646.988,53	12.047.709,85	7.760.849,87	75.475.851,93
2034	11.559.230,77	3.966.968,88	535.153,30	0,00	4.256.838,05	20.318.191,01	11.538.933,47	649.871,20	12.188.804,67	8.129.386,34	83.605.238,27
2035	11.610.746,87	3.992.209,36	541.271,17	0,00	4.715.335,44	20.859.562,83	11.758.754,82	652.767,48	12.411.522,30	8.448.040,53	92.053.278,80
2036	11.630.751,34	3.999.174,98	552.124,15	0,00	5.191.804,92	21.373.855,39	12.101.822,74	653.892,16	12.755.714,89	8.618.140,50	100.671.419,30
2037	11.659.371,08	4.009.096,10	560.551,87	0,00	5.677.868,05	21.906.887,09	12.385.495,22	655.501,18	13.040.996,41	8.865.890,68	109.537.309,98
2038	11.836.528,11	4.009.839,60	578.873,28	0,00	6.177.904,28	22.603.145,27	12.923.588,38	655.599,43	13.579.187,82	9.023.957,46	118.561.267,44
2039	12.066.288,88	4.011.937,07	592.420,06	0,00	6.686.855,48	23.357.501,49	13.342.016,61	655.915,94	13.997.932,55	9.359.568,94	127.920.836,37
2040	12.264.771,92	4.012.476,37	604.968,65	0,00	7.214.735,17	24.096.952,11	13.748.769,91	655.971,61	14.404.741,51	9.692.210,60	137.613.046,97
2041	12.486.194,57	4.023.734,81	607.182,90	0,00	7.761.375,85	24.878.488,13	13.883.304,38	657.783,47	14.541.087,85	10.337.400,29	147.950.447,26
2042	12.624.045,14	4.019.243,94	620.034,01	0,00	8.344.405,23	25.607.728,32	14.289.875,75	657.003,51	14.946.879,26	10.660.849,05	158.611.296,31
2043	12.744.962,99	4.015.905,84	630.907,90	0,00	8.945.677,11	26.337.453,83	14.647.065,37	656.408,70	15.303.474,07	11.033.979,76	169.645.276,08
2044	12.843.079,93	4.013.242,16	641.582,29	0,00	9.567.993,57	27.065.897,95	14.999.811,70	655.920,19	15.655.731,89	11.410.166,06	181.055.442,14
2045	12.892.900,94	4.011.125,05	657.757,05	0,00	10.211.526,94	27.773.309,98	15.492.946,47	654.670,44	16.147.616,90	11.625.693,08	192.681.135,21
2046	12.929.335,77	4.004.260,83	665.980,67	0,00	10.867.216,03	28.466.793,30	15.786.872,75	653.594,37	16.440.467,12	12.026.326,18	204.707.461,39
2047	13.006.494,71	4.008.922,51	670.174,93	0,00	11.545.500,82	29.231.092,97	15.973.739,86	654.392,13	16.628.132,00	12.602.960,98	217.310.422,37
2048	12.995.190,06	4.000.318,41	682.526,97	0,00	12.256.307,82	29.934.343,26	16.367.405,60	652.998,11	17.020.403,71	12.913.939,55	230.224.361,92
2049	12.932.553,81	4.003.293,43	695.828,23	0,00	12.984.654,01	30.616.329,48	16.783.882,01	650.993,46	17.434.875,46	13.181.454,02	243.405.815,94
2050	12.971.293,23	4.008.452,59	694.588,89	0,00	13.728.088,02	31.402.422,73	16.828.124,83	651.878,35	17.480.003,18	13.922.419,55	257.328.235,50
2051	12.923.346,05	4.007.224,59	704.000,36	0,00	14.513.312,48	32.147.883,49	17.141.950,18	651.047,86	17.792.998,04	14.354.885,45	271.683.120,95

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2052	12.935.070,62	4.011.356,55	705.420,35	0,00	15.322.928,02	32.974.775,55	17.249.850,83	651.722,28	17.901.573,10	15.073.202,44	286.756.323,39
2053	12.863.543,82	4.007.137,84	716.658,04	0,00	16.173.056,64	33.760.396,34	17.605.355,69	651.015,66	18.256.371,35	15.504.024,99	302.260.348,38
2054	12.875.364,56	4.011.783,55	710.851,96	0,00	17.047.483,65	34.645.483,72	17.523.400,97	651.756,34	18.175.157,31	16.470.326,41	318.730.674,79
2055	12.832.424,57	4.014.237,95	711.845,41	0,00	17.976.410,06	35.534.917,99	17.611.323,45	652.128,15	18.263.451,60	17.271.466,39	336.002.141,18
2056	12.748.440,12	4.011.892,29	714.865,61	0,00	18.950.520,76	36.425.718,78	17.747.133,63	651.723,78	18.398.857,41	18.026.861,38	354.029.002,56
2057	12.703.718,42	4.026.995,37	711.995,56	0,00	19.967.235,74	37.409.945,10	17.728.860,12	652.213,39	18.381.073,52	19.028.871,58	373.057.874,14
2058	12.604.203,29	4.025.634,05	717.279,96	0,00	21.040.464,10	38.387.581,41	17.914.350,84	651.976,13	18.566.326,97	19.821.254,44	392.879.128,58
2059	12.502.295,48	4.021.502,87	718.876,46	0,00	22.158.382,85	39.401.057,67	18.001.736,44	651.276,02	18.653.012,46	20.748.045,21	413.627.173,79
2060	12.490.193,25	4.029.603,56	707.068,20	0,00	23.328.572,60	40.555.437,62	17.743.373,70	652.577,13	18.395.950,83	22.159.486,79	435.786.660,58
2061	12.381.513,51	4.044.172,88	709.119,40	0,00	24.578.367,66	41.713.173,44	17.834.259,36	652.910,27	18.487.169,63	23.226.003,81	459.012.664,39
2062	12.262.767,48	4.041.788,72	708.280,98	0,00	25.888.314,27	42.901.151,45	17.847.582,56	652.465,56	18.500.048,13	24.401.103,33	483.413.767,72
2063	12.268.813,05	4.052.801,73	703.241,99	0,00	27.264.536,50	44.289.393,27	17.750.075,48	654.240,53	18.404.316,00	25.885.077,27	509.298.844,99
2064	12.133.477,35	4.058.801,55	704.285,26	0,00	28.724.454,86	45.621.019,02	17.804.034,15	653.126,65	18.457.160,80	27.163.858,22	536.462.703,21
2065	11.987.382,60	4.065.290,89	715.324,13	0,00	30.256.496,46	47.024.494,07	18.109.436,65	652.046,31	18.761.482,96	28.263.011,11	564.725.714,32
2066	4.473.997,52	4.058.703,38	717.938,65	0,00	31.850.530,29	41.101.169,84	18.197.054,61	648.883,99	18.845.938,59	22.255.231,24	586.980.945,56
2067	4.455.065,67	4.065.245,46	712.932,05	0,00	33.105.725,33	42.338.968,52	18.087.580,82	649.983,09	18.737.563,91	23.601.404,60	610.582.350,17
2068	4.399.985,25	4.063.572,68	707.005,75	0,00	34.436.844,55	43.607.408,23	17.952.026,52	649.759,18	18.601.785,70	25.005.622,52	635.587.972,69
2069	4.386.359,44	4.068.671,17	699.026,06	0,00	35.847.161,66	45.001.218,33	17.761.690,51	650.661,77	18.412.352,28	26.588.866,05	662.176.838,74
2070	4.303.872,63	4.066.462,08	690.786,08	0,00	37.346.773,71	46.407.894,49	17.562.513,64	650.197,63	18.212.711,26	28.195.183,23	690.372.021,97
2071	4.296.713,88	4.075.406,80	685.138,69	0,00	38.936.982,04	47.994.241,40	17.427.468,51	651.768,63	18.079.237,14	29.915.004,26	720.287.026,23
2072	4.270.679,81	4.075.134,78	677.596,71	0,00	40.624.188,28	49.647.599,58	17.242.445,58	651.836,17	17.894.281,75	31.753.317,83	752.040.344,06
2073	4.271.753,47	4.080.827,88	673.768,48	0,00	42.415.075,40	51.441.425,23	17.150.652,95	652.894,26	17.803.547,21	33.637.878,03	785.678.222,08
2074	4.255.862,20	4.088.609,69	669.615,90	0,00	44.312.251,73	53.326.339,52	17.049.408,06	652.565,54	17.701.973,60	35.624.365,92	821.302.588,00
2075	4.259.776,79	4.090.921,12	662.273,47	0,00	46.321.465,96	55.334.437,35	16.865.884,75	653.165,78	17.519.050,53	37.815.386,82	859.117.974,82
2076	4.265.896,32	4.095.178,54	654.677,46	0,00	48.454.253,78	57.470.006,10	16.675.103,27	654.104,10	17.329.207,37	40.140.798,73	899.258.773,55
2077	4.269.905,14	4.097.340,96	652.987,88	0,00	50.718.194,83	59.738.428,80	16.634.219,23	654.718,79	17.288.938,02	42.449.490,78	941.708.264,33
2078	4.268.452,94	4.094.280,44	646.337,21	0,00	53.112.346,11	62.121.416,69	16.466.358,18	654.496,12	17.120.854,30	45.000.562,40	986.708.826,72

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2079	4.274.190,63	4.097.786,73	643.144,16	0,00	55.650.377,83	64.665.499,35	16.386.207,66	655.375,90	17.041.583,56	47.623.915,79	1.034.332.742,52
2080	4.272.058,31	4.093.862,47	634.747,26	0,00	58.336.366,68	67.337.034,72	16.173.096,90	655.048,94	16.828.145,84	50.508.888,87	1.084.841.631,39
2081	4.277.436,12	4.096.865,79	633.388,41	0,00	61.185.068,01	70.192.758,33	16.139.138,88	655.873,54	16.795.012,42	53.397.745,91	1.138.239.377,30
2082	4.274.110,85	4.091.681,52	631.408,66	0,00	64.196.700,88	73.193.901,90	16.089.188,36	655.363,66	16.744.552,02	56.449.349,88	1.194.688.727,18
2083	4.272.328,99	4.087.881,80	627.933,56	0,00	67.380.444,21	76.368.588,56	16.001.010,65	655.090,45	16.656.101,09	59.712.487,47	1.254.401.214,64
2084	4.271.841,24	4.085.119,64	619.027,85	0,00	70.748.228,51	79.724.217,24	15.774.334,68	655.015,66	16.429.350,33	63.294.866,91	1.317.696.081,55
2085	4.276.221,00	4.086.894,95	619.182,65	0,00	74.318.059,00	83.300.357,60	15.778.537,78	655.687,22	16.434.225,00	66.866.132,60	1.384.562.214,16
2086	4.270.709,33	4.079.484,21	611.503,79	0,00	78.089.308,88	87.051.006,21	15.583.036,56	654.842,10	16.237.878,66	70.813.127,55	1.455.375.341,71
2087	4.274.156,43	4.080.532,10	609.918,86	0,00	82.083.169,27	91.047.776,66	15.542.846,95	655.370,65	16.198.217,60	74.849.559,06	1.530.224.900,77
2088	4.268.531,49	4.073.263,05	606.346,46	0,00	86.304.684,40	95.252.825,41	15.451.999,92	654.508,16	16.106.508,09	79.146.317,33	1.609.371.218,09
2089	4.268.944,79	4.081.627,50	604.792,60	0,00	90.768.536,70	99.723.901,59	15.412.608,86	654.571,54	16.067.180,40	83.656.721,19	1.693.027.939,29
2090	4.266.007,90	4.076.839,50	599.001,19	0,00	95.486.775,78	104.428.624,36	15.265.218,33	654.121,21	15.919.339,54	88.509.284,82	1.781.537.224,10
2091	4.268.054,03	4.076.906,12	597.202,03	0,00	100.478.699,44	109.420.861,62	15.219.590,09	654.434,95	15.874.025,04	93.546.836,57	1.875.084.060,68
2092	4.262.354,76	4.069.927,13	595.553,52	0,00	105.754.741,02	114.682.576,43	15.177.801,46	653.561,06	15.831.362,52	98.851.213,91	1.973.935.274,58
2093	4.261.845,24	4.067.315,21	591.258,25	0,00	111.329.949,49	120.250.368,19	15.068.544,34	653.482,94	15.722.027,28	104.528.340,91	2.078.463.615,49
2094	4.258.097,71	4.062.548,39	584.779,20	0,00	117.225.347,91	126.130.773,21	14.903.613,62	652.908,32	15.556.521,93	110.574.251,27	2.189.037.866,77
2095	4.264.748,26	4.067.634,55	579.462,16	0,00	123.461.735,69	132.373.580,66	14.768.284,33	653.928,07	15.422.212,40	116.951.368,26	2.305.989.235,02
2096	4.265.800,80	4.067.678,89	574.490,88	0,00	130.057.792,86	138.965.763,43	14.641.751,90	654.089,46	15.295.841,36	123.669.922,07	2.429.659.157,09
2097	4.267.361,10	4.075.556,39	574.042,38	0,00	137.032.776,46	145.949.736,33	14.630.482,64	654.328,70	15.284.811,35	130.664.924,98	2.560.324.082,07
2098	4.263.777,65	4.071.344,01	571.074,28	0,00	144.402.278,23	153.308.474,17	14.554.978,25	653.779,24	15.208.757,49	138.099.716,68	2.698.423.798,76
2099	4.261.512,30	4.068.798,55	567.641,99	0,00	152.191.102,25	161.089.055,09	14.467.628,20	653.431,89	15.121.060,09	145.967.995,00	2.844.391.793,76
2100	4.263.247,09	4.069.730,39	565.684,28	0,00	160.423.697,17	169.322.358,93	14.417.849,53	653.697,89	15.071.547,42	154.250.811,51	2.998.642.605,27

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	8.915.201,18	3.793.565,24	518.680,97	0,00	1.494.409,59	14.721.856,97	10.695.067,95	621.362,51	11.316.430,45	3.405.426,52	29.902.050,46
2027	9.059.175,48	3.816.497,61	521.064,55	0,00	1.686.475,65	15.083.213,28	10.796.612,81	625.145,62	11.421.758,43	3.661.454,85	33.563.505,32
2028	9.222.144,87	3.846.889,56	516.307,30	0,00	1.892.981,70	15.478.323,43	10.718.966,07	630.152,50	11.349.118,57	4.129.204,86	37.692.710,18
2029	9.379.805,57	3.874.526,29	513.905,19	0,00	2.125.868,85	15.894.105,90	10.704.531,82	634.702,94	11.339.234,76	4.554.871,14	42.247.581,32
2030	9.520.901,57	3.894.900,28	517.464,59	0,00	2.382.763,59	16.316.030,02	10.851.480,43	638.055,76	11.489.536,19	4.826.493,84	47.074.075,16
2031	9.570.272,20	3.915.034,54	519.292,91	0,00	2.654.977,84	16.659.577,48	10.958.842,65	641.364,40	11.600.207,04	5.059.370,44	52.133.445,60
2032	9.602.327,67	3.928.134,80	530.021,67	0,00	2.940.326,33	17.000.810,47	11.288.463,54	643.512,64	11.931.976,17	5.068.834,29	57.202.279,89
2033	9.654.193,99	3.949.344,28	532.132,56	0,00	3.226.208,59	17.361.879,41	11.400.721,32	646.988,53	12.047.709,85	5.314.169,57	62.516.449,46
2034	9.697.208,51	3.966.968,88	535.153,30	0,00	3.525.927,75	17.725.258,44	11.538.933,47	649.871,20	12.188.804,67	5.536.453,78	68.052.903,23
2035	9.740.426,12	3.992.209,36	541.271,17	0,00	3.838.183,74	18.112.090,39	11.758.754,82	652.767,48	12.411.522,30	5.700.568,09	73.753.471,32
2036	9.757.208,16	3.999.174,98	552.124,15	0,00	4.159.695,78	18.468.203,07	12.101.822,74	653.892,16	12.755.714,89	5.712.488,18	79.465.959,50
2037	9.781.217,68	4.009.096,10	560.551,87	0,00	4.481.880,12	18.832.745,76	12.385.495,22	655.501,18	13.040.996,41	5.791.749,35	85.257.708,85
2038	9.958.093,22	4.009.839,60	578.873,28	0,00	4.808.534,78	19.355.340,88	12.923.588,38	655.599,43	13.579.187,82	5.776.153,06	91.033.861,91
2039	10.186.947,11	4.011.937,07	592.420,06	0,00	5.134.309,81	19.925.614,05	13.342.016,61	655.915,94	13.997.932,55	5.927.681,50	96.961.543,41
2040	10.385.270,67	4.012.476,37	604.968,65	0,00	5.468.631,05	20.471.346,73	13.748.769,91	655.971,61	14.404.741,51	6.066.605,22	103.028.148,63
2041	10.601.501,94	4.023.734,81	607.182,90	0,00	5.810.787,58	21.043.207,24	13.883.304,38	657.783,47	14.541.087,85	6.502.119,39	109.530.268,02
2042	10.741.587,25	4.019.243,94	620.034,01	0,00	6.177.507,12	21.558.372,32	14.289.875,75	657.003,51	14.946.879,26	6.611.493,06	116.141.761,08
2043	10.864.209,38	4.015.905,84	630.907,90	0,00	6.550.395,32	22.061.418,44	14.647.065,37	656.408,70	15.303.474,07	6.757.944,37	122.899.705,44
2044	10.963.725,99	4.013.242,16	641.582,29	0,00	6.931.543,39	22.550.093,83	14.999.811,70	655.920,19	15.655.731,89	6.894.361,94	129.794.067,38
2045	11.017.127,82	4.011.125,05	657.757,05	0,00	7.320.385,40	23.006.395,32	15.492.946,47	654.670,44	16.147.616,90	6.858.778,42	136.652.845,80
2046	11.056.645,80	4.004.260,83	665.980,67	0,00	7.707.220,50	23.434.107,81	15.786.872,75	653.594,37	16.440.467,12	6.993.640,69	143.646.486,49
2047	11.131.518,99	4.008.922,51	670.174,93	0,00	8.101.661,84	23.912.278,26	15.973.739,86	654.392,13	16.628.132,00	7.284.146,27	150.930.632,75
2048	11.124.208,51	4.000.318,41	682.526,97	0,00	8.512.487,69	24.319.541,58	16.367.405,60	652.998,11	17.020.403,71	7.299.137,87	158.229.770,63
2049	11.067.316,04	4.003.293,43	695.828,23	0,00	8.924.159,06	24.690.596,77	16.783.882,01	650.993,46	17.434.875,46	7.255.721,30	165.485.491,93
2050	11.103.520,04	4.008.452,59	694.588,89	0,00	9.333.381,74	25.139.943,27	16.828.124,83	651.878,35	17.480.003,18	7.659.940,09	173.145.432,02

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	11.057.952,41	4.007.224,59	704.000,36	0,00	9.765.402,37	25.534.579,73	17.141.950,18	651.047,86	17.792.998,04	7.741.581,69	180.887.013,71
2052	11.067.744,61	4.011.356,55	705.420,35	0,00	10.202.027,57	25.986.549,09	17.249.850,83	651.722,28	17.901.573,10	8.084.975,99	188.971.989,70
2053	10.998.242,43	4.007.137,84	716.658,04	0,00	10.658.020,22	26.380.058,53	17.605.355,69	651.015,66	18.256.371,35	8.123.687,18	197.095.676,88
2054	11.007.940,96	4.011.783,55	710.851,96	0,00	11.116.196,18	26.846.772,65	17.523.400,97	651.756,34	18.175.157,31	8.671.615,34	205.767.292,22
2055	10.963.935,65	4.014.237,95	711.845,41	0,00	11.605.275,28	27.295.294,28	17.611.323,45	652.128,15	18.263.451,60	9.031.842,68	214.799.134,91
2056	10.881.109,83	4.011.892,29	714.865,61	0,00	12.114.671,21	27.722.538,93	17.747.133,63	651.723,78	18.398.857,41	9.323.681,52	224.122.816,43
2057	10.834.985,27	4.026.995,37	711.995,56	0,00	12.640.526,85	28.214.503,04	17.728.860,12	652.213,39	18.381.073,52	9.833.429,53	233.956.245,96
2058	10.736.149,95	4.025.634,05	717.279,96	0,00	13.195.132,27	28.674.196,23	17.914.350,84	651.976,13	18.566.326,97	10.107.869,26	244.064.115,22
2059	10.636.248,11	4.021.502,87	718.876,46	0,00	13.765.216,10	29.141.843,55	18.001.736,44	651.276,02	18.653.012,46	10.488.831,09	254.552.946,30
2060	10.620.417,92	4.029.603,56	707.068,20	0,00	14.356.786,17	29.713.875,86	17.743.373,70	652.577,13	18.395.950,83	11.317.925,03	265.870.871,33
2061	10.510.783,65	4.044.172,88	709.119,40	0,00	14.995.117,14	30.259.193,07	17.834.259,36	652.910,27	18.487.169,63	11.772.023,44	277.642.894,77
2062	10.393.311,80	4.041.788,72	708.280,98	0,00	15.659.059,27	30.802.440,77	17.847.582,56	652.465,56	18.500.048,13	12.302.392,65	289.945.287,42
2063	10.394.271,71	4.052.801,73	703.241,99	0,00	16.352.914,21	31.503.229,64	17.750.075,48	654.240,53	18.404.316,00	13.098.913,64	303.044.201,06
2064	10.262.127,51	4.058.801,55	704.285,26	0,00	17.091.692,94	32.116.907,26	17.804.034,15	653.126,65	18.457.160,80	13.659.746,46	316.703.947,52
2065	10.119.128,16	4.065.290,89	715.324,13	0,00	17.862.102,64	32.761.845,81	18.109.436,65	652.046,31	18.761.482,96	14.000.362,85	330.704.310,37
2066	4.473.997,52	4.058.703,38	717.938,65	0,00	18.651.723,10	27.902.362,65	18.197.054,61	648.883,99	18.845.938,59	9.056.424,06	339.760.734,43
2067	4.455.065,67	4.065.245,46	712.932,05	0,00	19.162.505,42	28.395.748,61	18.087.580,82	649.983,09	18.737.563,91	9.658.184,70	349.418.919,12
2068	4.399.985,25	4.063.572,68	707.005,75	0,00	19.707.227,04	28.877.790,72	17.952.026,52	649.759,18	18.601.785,70	10.276.005,01	359.694.924,14
2069	4.386.359,44	4.068.671,17	699.026,06	0,00	20.286.793,72	29.440.850,40	17.761.690,51	650.661,77	18.412.352,28	11.028.498,12	370.723.422,25
2070	4.303.872,63	4.066.462,08	690.786,08	0,00	20.908.801,02	29.969.921,80	17.562.513,64	650.197,63	18.212.711,26	11.757.210,54	382.480.632,79
2071	4.296.713,88	4.075.406,80	685.138,69	0,00	21.571.907,69	30.629.167,05	17.427.468,51	651.768,63	18.079.237,14	12.549.929,91	395.030.562,70
2072	4.270.679,81	4.075.134,78	677.596,71	0,00	22.279.723,74	31.303.135,03	17.242.445,58	651.836,17	17.894.281,75	13.408.853,29	408.439.415,99
2073	4.271.753,47	4.080.827,88	673.768,48	0,00	23.035.983,06	32.062.332,89	17.150.652,95	652.894,26	17.803.547,21	14.258.785,68	422.698.201,67
2074	4.255.862,20	4.088.609,69	669.615,90	0,00	23.840.178,57	32.854.266,37	17.049.408,06	652.565,54	17.701.973,60	15.152.292,77	437.850.494,43
2075	4.259.776,79	4.090.921,12	662.273,47	0,00	24.694.767,89	33.707.739,27	16.865.884,75	653.165,78	17.519.050,53	16.188.688,74	454.039.183,18
2076	4.265.896,32	4.095.178,54	654.677,46	0,00	25.607.809,93	34.623.562,25	16.675.103,27	654.104,10	17.329.207,37	17.294.354,88	471.333.538,05
2077	4.269.905,14	4.097.340,96	652.987,88	0,00	26.583.211,55	35.603.445,52	16.634.219,23	654.718,79	17.288.938,02	18.314.507,50	489.648.045,55

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	4.268.452,94	4.094.280,44	646.337,21	0,00	27.616.149,77	36.625.220,35	16.466.358,18	654.496,12	17.120.854,30	19.504.366,06	509.152.411,61
2079	4.274.190,63	4.097.786,73	643.144,16	0,00	28.716.196,01	37.731.317,54	16.386.207,66	655.375,90	17.041.583,56	20.689.733,98	529.842.145,59
2080	4.272.058,31	4.093.862,47	634.747,26	0,00	29.883.097,01	38.883.765,05	16.173.096,90	655.048,94	16.828.145,84	22.055.619,21	551.897.764,80
2081	4.277.436,12	4.096.865,79	633.388,41	0,00	31.127.033,93	40.134.724,25	16.139.138,88	655.873,54	16.795.012,42	23.339.711,83	575.237.476,63
2082	4.274.110,85	4.091.681,52	631.408,66	0,00	32.443.393,68	41.440.594,70	16.089.188,36	655.363,66	16.744.552,02	24.696.042,68	599.933.519,31
2083	4.272.328,99	4.087.881,80	627.933,56	0,00	33.836.250,49	42.824.394,84	16.001.010,65	655.090,45	16.656.101,09	26.168.293,74	626.101.813,05
2084	4.271.841,24	4.085.119,64	619.027,85	0,00	35.312.142,26	44.288.130,99	15.774.334,68	655.015,66	16.429.350,33	27.858.780,66	653.960.593,71
2085	4.276.221,00	4.086.894,95	619.182,65	0,00	36.883.377,49	45.865.676,09	15.778.537,78	655.687,22	16.434.225,00	29.431.451,09	683.392.044,80
2086	4.270.709,33	4.079.484,21	611.503,79	0,00	38.543.311,33	47.505.008,66	15.583.036,56	654.842,10	16.237.878,66	31.267.130,00	714.659.174,80
2087	4.274.156,43	4.080.532,10	609.918,86	0,00	40.306.777,46	49.271.384,85	15.542.846,95	655.370,65	16.198.217,60	33.073.167,25	747.732.342,05
2088	4.268.531,49	4.073.263,05	606.346,46	0,00	42.172.104,09	51.120.245,10	15.451.999,92	654.508,16	16.106.508,09	35.013.737,01	782.746.079,06
2089	4.268.944,79	4.081.627,50	604.792,60	0,00	44.146.878,86	53.102.243,75	15.412.608,86	654.571,54	16.067.180,40	37.035.063,35	819.781.142,41
2090	4.266.007,90	4.076.839,50	599.001,19	0,00	46.235.656,43	55.177.505,02	15.265.218,33	654.121,21	15.919.339,54	39.258.165,47	859.039.307,89
2091	4.268.054,03	4.076.906,12	597.202,03	0,00	48.449.816,96	57.391.979,14	15.219.590,09	654.434,95	15.874.025,04	41.517.954,10	900.557.261,98
2092	4.262.354,76	4.069.927,13	595.553,52	0,00	50.791.429,58	59.719.264,98	15.177.801,46	653.561,06	15.831.362,52	43.887.902,46	944.445.164,45
2093	4.261.845,24	4.067.315,21	591.258,25	0,00	53.266.707,27	62.187.125,98	15.068.544,34	653.482,94	15.722.027,28	46.465.098,70	990.910.263,14
2094	4.258.097,71	4.062.548,39	584.779,20	0,00	55.887.338,84	64.792.764,13	14.903.613,62	652.908,32	15.556.521,93	49.236.242,20	1.040.146.505,34
2095	4.264.748,26	4.067.634,55	579.462,16	0,00	58.664.262,90	67.576.107,87	14.768.284,33	653.928,07	15.422.212,40	52.153.895,47	1.092.300.400,81
2096	4.265.800,80	4.067.678,89	574.490,88	0,00	61.605.742,61	70.513.713,18	14.641.751,90	654.089,46	15.295.841,36	55.217.871,82	1.147.518.272,64
2097	4.267.361,10	4.075.556,39	574.042,38	0,00	64.720.030,58	73.636.990,44	14.630.482,64	654.328,70	15.284.811,35	58.352.179,10	1.205.870.451,73
2098	4.263.777,65	4.071.344,01	571.074,28	0,00	68.011.093,48	76.917.289,42	14.554.978,25	653.779,24	15.208.757,49	61.708.531,93	1.267.578.983,67
2099	4.261.512,30	4.068.798,55	567.641,99	0,00	71.491.454,68	80.389.407,52	14.467.628,20	653.431,89	15.121.060,09	65.268.347,43	1.332.847.331,10
2100	4.263.247,09	4.069.730,39	565.684,28	0,00	75.172.589,47	84.071.251,24	14.417.849,53	653.697,89	15.071.547,42	68.999.703,82	1.401.847.034,92

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	278.096.361,73	97.076.752,81	101.700,03	96.975.052,78	97.135.975,52	37.171.265,06	34.885.980,03	25.078.730,43	7.613.138,95	0,00
1	277.947.071,80	98.380.461,63	103.065,83	98.277.395,81	97.083.830,20	37.151.310,48	34.867.252,26	25.065.267,46	7.662.200,24	0,00
2	277.797.781,87	99.684.170,46	104.431,63	99.579.738,83	97.031.684,88	37.131.355,90	34.848.524,48	25.051.804,50	7.711.261,53	0,00
3	277.648.491,93	100.987.879,28	105.797,42	100.882.081,86	96.979.539,57	37.111.401,32	34.829.796,71	25.038.341,53	7.760.322,82	0,00
4	277.499.202,00	102.291.588,10	107.163,22	102.184.424,88	96.927.394,25	37.091.446,75	34.811.068,94	25.024.878,56	7.809.384,11	0,00
5	277.349.912,07	103.595.296,93	108.529,02	103.486.767,91	96.875.248,93	37.071.492,17	34.792.341,16	25.011.415,60	7.858.445,40	0,00
6	277.200.622,13	104.899.005,75	109.894,82	104.789.110,93	96.823.103,61	37.051.537,59	34.773.613,39	24.997.952,63	7.907.506,69	0,00
7	277.051.332,20	106.202.714,57	111.260,62	106.091.453,96	96.770.958,29	37.031.583,01	34.754.885,62	24.984.489,66	7.956.567,98	0,00
8	276.902.042,27	107.506.423,40	112.626,41	107.393.796,98	96.718.812,97	37.011.628,43	34.736.157,84	24.971.026,70	8.005.629,27	0,00
9	276.752.752,33	108.810.132,22	113.992,21	108.696.140,01	96.666.667,66	36.991.673,85	34.717.430,07	24.957.563,73	8.054.690,56	0,00
10	276.603.462,40	110.113.841,04	115.358,01	109.998.483,03	96.614.522,34	36.971.719,28	34.698.702,30	24.944.100,77	8.103.751,84	0,00
11	276.454.172,47	111.417.549,87	116.723,81	111.300.826,06	96.562.377,02	36.951.764,70	34.679.974,52	24.930.637,80	8.152.813,13	0,00
12	276.304.882,54	112.721.258,69	118.089,60	112.603.169,09	96.510.231,70	36.931.810,12	34.661.246,75	24.917.174,83	8.201.874,42	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	82.469.437,28	31.732.308,70
Custo dos juros	4.296.657,68	1.653.253,28
Custo da atualização monetária	3.516.814,23	1.353.187,78
Contribuições arrecadadas	0,00	3.839.358,38
Benefícios pagos	9.210.709,63	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	92.106.445,49	21.267.752,46
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	11.034.245,93	(17.310.355,69)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRALS DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO DE 2025		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM REPARTIÇÃO	ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	26.496.623,94
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	26.496.623,94
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	112.952.245,05
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	110.747.122,70
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	2.205.122,35
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	113.374.197,95
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	113.374.197,95
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO DE 2025		
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	92.106.445,49
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	97.076.752,81
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	101.700,03
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4.868.607,29
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	21.267.752,46
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	97.135.975,52
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	37.171.265,06
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	34.885.980,03
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.810.977,97
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
MANTIDOS PELO TESOURO		
2.2.7.2.1.09.00	(9) DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	0,00
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.09.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	0,00
2.2.7.2.1.09.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.09.02	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.09.99	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	<p>O Município de Espera Feliz através da Lei Complementar nº 61 de 16/12/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 83 de 15/02/2024. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 110.747.122,70 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL</p> <p>Já o valor da projeção da destinação ao SERVIPREV dos valores recolhidos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF dos benefícios de aposentadoria e pensão, de R\$ 2.205.122,35, foi alocado na conta "VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL".</p>	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	15.598.187,67	9.972.971,54	5.625.216,13	26.689.654,48
2026	14.721.856,97	11.316.430,45	3.405.426,52	30.095.081,00
2027	15.537.123,37	11.421.758,43	4.115.364,94	34.210.445,94
2028	17.145.060,26	11.349.118,57	5.795.941,69	40.006.387,63
2029	17.749.484,94	11.339.234,76	6.410.250,18	46.416.637,81
2030	18.368.446,34	11.489.536,19	6.878.910,15	53.295.547,96
2031	18.837.230,04	11.600.207,04	7.237.023,00	60.532.570,96
2032	19.307.437,81	11.931.976,17	7.375.461,64	67.908.032,60
2033	19.808.559,72	12.047.709,85	7.760.849,87	75.668.882,47
2034	20.318.191,01	12.188.804,67	8.129.386,34	83.798.268,81
2035	20.859.562,83	12.411.522,30	8.448.040,53	92.246.309,34
2036	21.373.855,39	12.755.714,89	8.618.140,50	100.864.449,84
2037	21.906.887,09	13.040.996,41	8.865.890,68	109.730.340,52
2038	22.603.145,27	13.579.187,82	9.023.957,45	118.754.297,97
2039	23.357.501,49	13.997.932,55	9.359.568,94	128.113.866,91
2040	24.096.952,11	14.404.741,51	9.692.210,60	137.806.077,51
2041	24.878.488,13	14.541.087,85	10.337.400,28	148.143.477,79
2042	25.607.728,32	14.946.879,26	10.660.849,06	158.804.326,85
2043	26.337.453,83	15.303.474,07	11.033.979,76	169.838.306,61
2044	27.065.897,95	15.655.731,89	11.410.166,06	181.248.472,67
2045	27.773.309,98	16.147.616,90	11.625.693,08	192.874.165,75
2046	28.466.793,30	16.440.467,12	12.026.326,18	204.900.491,93
2047	29.231.092,97	16.628.132,00	12.602.960,97	217.503.452,90
2048	29.934.343,26	17.020.403,71	12.913.939,55	230.417.392,45
2049	30.616.329,48	17.434.875,46	13.181.454,02	243.598.846,47
2050	31.402.422,73	17.480.003,18	13.922.419,55	257.521.266,02
2051	32.147.883,49	17.792.998,04	14.354.885,45	271.876.151,47
2052	32.974.775,55	17.901.573,10	15.073.202,45	286.949.353,92
2053	33.760.396,34	18.256.371,35	15.504.024,99	302.453.378,91
2054	34.645.483,72	18.175.157,31	16.470.326,41	318.923.705,32
2055	35.534.917,99	18.263.451,60	17.271.466,39	336.195.171,71
2056	36.425.718,78	18.398.857,41	18.026.861,37	354.222.033,08
2057	37.409.945,10	18.381.073,52	19.028.871,58	373.250.904,66
2058	38.387.581,41	18.566.326,97	19.821.254,44	393.072.159,10
2059	39.401.057,67	18.653.012,46	20.748.045,21	413.820.204,31

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	40.555.437,62	18.395.950,83	22.159.486,79	435.979.691,10
2061	41.713.173,44	18.487.169,63	23.226.003,81	459.205.694,91
2062	42.901.151,45	18.500.048,13	24.401.103,32	483.606.798,23
2063	44.289.393,27	18.404.316,00	25.885.077,27	509.491.875,50
2064	45.621.019,02	18.457.160,80	27.163.858,22	536.655.733,72
2065	47.024.494,07	18.761.482,96	28.263.011,11	564.918.744,83
2066	41.101.169,84	18.845.938,59	22.255.231,25	587.173.976,08
2067	42.338.968,52	18.737.563,91	23.601.404,61	610.775.380,69
2068	43.607.408,23	18.601.785,70	25.005.622,53	635.781.003,22
2069	45.001.218,33	18.412.352,28	26.588.866,05	662.369.869,27
2070	46.407.894,49	18.212.711,26	28.195.183,23	690.565.052,50
2071	47.994.241,40	18.079.237,14	29.915.004,26	720.480.056,76
2072	49.647.599,58	17.894.281,75	31.753.317,83	752.233.374,59
2073	51.441.425,23	17.803.547,21	33.637.878,02	785.871.252,61
2074	53.326.339,52	17.701.973,60	35.624.365,92	821.495.618,53
2075	55.334.437,35	17.519.050,53	37.815.386,82	859.311.005,35
2076	57.470.006,10	17.329.207,37	40.140.798,73	899.451.804,08
2077	59.738.428,80	17.288.938,02	42.449.490,78	941.901.294,86
2078	62.121.416,69	17.120.854,30	45.000.562,39	986.901.857,25
2079	64.665.499,35	17.041.583,56	47.623.915,79	1.034.525.773,04
2080	67.337.034,72	16.828.145,84	50.508.888,88	1.085.034.661,92
2081	70.192.758,33	16.795.012,42	53.397.745,91	1.138.432.407,83
2082	73.193.901,90	16.744.552,02	56.449.349,88	1.194.881.757,71
2083	76.368.588,56	16.656.101,09	59.712.487,47	1.254.594.245,18
2084	79.724.217,24	16.429.350,33	63.294.866,91	1.317.889.112,09
2085	83.300.357,60	16.434.225,00	66.866.132,60	1.384.755.244,69
2086	87.051.006,21	16.237.878,66	70.813.127,55	1.455.568.372,24
2087	91.047.776,66	16.198.217,60	74.849.559,06	1.530.417.931,30
2088	95.252.825,41	16.106.508,09	79.146.317,32	1.609.564.248,62
2089	99.723.901,59	16.067.180,40	83.656.721,19	1.693.220.969,81
2090	104.428.624,36	15.919.339,54	88.509.284,82	1.781.730.254,63
2091	109.420.861,62	15.874.025,04	93.546.836,58	1.875.277.091,21
2092	114.682.576,43	15.831.362,52	98.851.213,91	1.974.128.305,12
2093	120.250.368,19	15.722.027,28	104.528.340,91	2.078.656.646,03
2094	126.130.773,21	15.556.521,93	110.574.251,28	2.189.230.897,31
2095	132.373.580,66	15.422.212,40	116.951.368,26	2.306.182.265,57
2096	138.965.763,43	15.295.841,36	123.669.922,07	2.429.852.187,64
2097	145.949.736,33	15.284.811,35	130.664.924,98	2.560.517.112,62
2098	153.308.474,17	15.208.757,49	138.099.716,68	2.698.616.829,30
2099	161.089.055,09	15.121.060,09	145.967.995,00	2.844.584.824,30
2100	169.322.358,93	15.071.547,42	154.250.811,51	2.998.835.635,81

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	534		184		49	
2024	528	-1,12%	191	3,80%	47	-4,08%
2025	606	14,77%	199	4,19%	48	2,13%
2026	679	12,05%	205	3,02%	55	14,58%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	1.209.045,73		413.665,36		83.901,87	
2024	1.210.778,15	0,14%	455.352,63	10,08%	88.392,70	5,35%
2025	1.584.135,05	30,84%	525.376,77	15,38%	94.700,15	7,14%
2026	2.091.609,49	32,03%	593.392,72	12,95%	115.123,19	21,57%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	2.264,13		2.248,18		1.712,28	
2024	2.293,14	1,28%	2.384,05	6,04%	1.880,70	9,84%
2025	2.614,08	14,00%	2.640,08	10,74%	1.972,92	4,90%
2026	3.080,43	17,84%	2.894,60	9,64%	2.093,15	6,09%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2026 com a de 2025, tem-se que os ativos obtiveram variação de 12,05%, os aposentados de 3,02% e os pensionistas de 14,58%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 17,84%, os aposentados de 9,64% e os pensionistas de 6,09%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Crédito Unitário Projetado - PUC. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada tende a um crescimento em função da variação positiva da idade média do grupo.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
Aposentadorias com reversão ao dependente	21,06%	14,05%	10,08%	7,15%
Invalidez com reversão ao dependente	2,75%	2,73%	2,50%	2,38%
Pensão de ativos	2,80%	2,98%	1,54%	1,15%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	26,61%	19,76%	14,12%	10,68%
Administração do Plano	3,00%	2,30%	2,30%	2,30%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	29,61%	22,06%	16,42%	12,98%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	79.651.995,74	78.673.786,13	87.714.130,95	96.975.052,78
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	64.639.386,56	40.514.349,51	38.015.833,04	25.078.730,43
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	144.291.382,30	119.188.135,64	125.729.963,99	122.053.783,21
(+) Ativo Líquido do Plano	16.588.732,15	25.487.688,47	27.623.397,04	28.701.746,29
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	53.479,26	0,00	0,00	0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	12.678.192,68	11.267.457,68	11.528.218,01	8.679.585,26
Resultado Técnico Atuarial	(114.970.978,21)	(82.432.989,49)	(86.578.348,94)	(84.672.451,66)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2026 com a anterior em 2025:

- Houve uma redução de 2,93 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 0,62 anos.
- Houve redução de 0,12 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 0,62 anos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,39 pontos percentuais, também devido à redução da idade média dos servidores ativos.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 34,03%, decorrente da variação da idade projetada de aposentadoria.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 10,56%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 9,64% e 6,09%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
 - Atualização da tábua, antes IBGE - 2023 e agora IBGE – 2024, ambas segregada por sexo.
- Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do FUMPREF para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,68 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2023	16,87	---
2024	16,42	-2,68%
2025	16,29	-0,77%
2026	15,68	-3,72%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011213	0,013248	-
1	0,000713	0,000784	-
2	0,000557	0,000627	-
3	0,000438	0,000504	-
4	0,000350	0,000408	-
5	0,000286	0,000335	-
6	0,000241	0,000281	-
7	0,000212	0,000242	-
8	0,000194	0,000218	-
9	0,000187	0,000208	-
10	0,000188	0,000211	-
11	0,000198	0,000233	-
12	0,000215	0,000278	-
13	0,000240	0,000360	-
14	0,000273	0,000494	-
15	0,000313	0,000701	0,000575
16	0,000357	0,000988	0,000573
17	0,000401	0,001335	0,000572
18	0,000443	0,001687	0,000570
19	0,000479	0,001973	0,000569
20	0,000509	0,002160	0,000569
21	0,000534	0,002254	0,000569
22	0,000558	0,002294	0,000569
23	0,000583	0,002321	0,000570
24	0,000610	0,002353	0,000572
25	0,000639	0,002396	0,000575
26	0,000671	0,002441	0,000579
27	0,000705	0,002475	0,000583
28	0,000740	0,002491	0,000589
29	0,000775	0,002488	0,000596
30	0,000812	0,002475	0,000605
31	0,000851	0,002463	0,000615
32	0,000893	0,002463	0,000628
33	0,000940	0,002484	0,000643
34	0,000995	0,002529	0,000660
35	0,001057	0,002601	0,000681
36	0,001129	0,002696	0,000704
37	0,001213	0,002813	0,000732

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
38	0,001309	0,002949	0,000764
39	0,001416	0,003100	0,000801
40	0,001535	0,003265	0,000844
41	0,001661	0,003442	0,000893
42	0,001792	0,003629	0,000949
43	0,001927	0,003829	0,001014
44	0,002065	0,004042	0,001088
45	0,002208	0,004275	0,001174
46	0,002360	0,004534	0,001271
47	0,002527	0,004827	0,001383
48	0,002713	0,005159	0,001511
49	0,002921	0,005537	0,001657
50	0,003155	0,005963	0,001823
51	0,003413	0,006439	0,002014
52	0,003695	0,006964	0,002231
53	0,004000	0,007534	0,002479
54	0,004327	0,008144	0,002762
55	0,004675	0,008787	0,003089
56	0,005046	0,009459	0,003452
57	0,005443	0,010157	0,003872
58	0,005874	0,010888	0,004350
59	0,006350	0,011669	0,004895
60	0,006888	0,012532	0,005516
61	0,007512	0,013520	0,006223
62	0,008237	0,014668	0,007029
63	0,009076	0,016000	0,007947
64	0,010021	0,017508	0,008993
65	0,011039	0,019141	0,010183
66	0,012083	0,020826	0,011542
67	0,013099	0,022473	0,013087
68	0,014065	0,024033	0,014847
69	0,015007	0,025527	0,016852
70	0,016001	0,027045	0,019135
71	0,017185	0,028756	0,021734
72	0,018694	0,030820	0,024695
73	0,020655	0,033369	0,028066
74	0,023154	0,036470	0,031904
75	0,026185	0,040068	0,036275

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
76	0,029688	0,044063	0,041252
77	0,033528	0,048295	0,046919
78	0,037591	0,052670	0,055371
79	0,041884	0,057265	0,060718
80	0,046531	0,062284	0,069084
81	0,051862	0,068133	0,078608
82	0,058234	0,075207	0,089453
83	0,065912	0,083731	0,101800
84	0,074989	0,093706	0,115899
85	0,085088	0,104583	0,131865
86	0,095569	0,115551	0,190090
87	0,105610	0,125683	0,170840
88	0,114529	0,134282	0,194465
89	0,122363	0,141486	0,221363
90	0,128318	0,149217	0,251988
91	0,135051	0,158129	-
92	0,142707	0,168474	-
93	0,151467	0,180584	-
94	0,161565	0,194893	-
95	0,173298	0,211984	-

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
96	0,187059	0,232657	-
97	0,203371	0,258022	-
98	0,222943	0,289669	-
99	0,246759	0,329905	-
100	0,276210	0,382135	-
101	0,313305	0,451347	-
102	0,360996	0,544372	-
103	0,423638	0,667940	-
104	0,507419	0,817221	-
105	0,619659	0,947168	-
106	0,762152	0,996345	-
107	0,907637	0,999986	-
108	0,987883	1,000000	-
109	0,999833	1,000000	-
110	1,000000	1,000000	-
111	1,000000	1,000000	-
112	1,000000	1,000000	-
113	1,000000	1,000000	-
114	1,000000	1,000000	-
115	1,000000	1,000000	-